

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2019 • Nº 7.052 • 48 Páginas

Quinta-feira, 28 de Novembro de 2019

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 044/2019-GAB/GOV

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Memo nº 066/2019-NAF/GAB/GOV,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão especial de inventário de bens móveis e imóveis deste Gabinete do Governador, conforme o Art. 11, § 2º, do Decreto nº 4984, de 18 de novembro de 2019, que trata sobre o encerramento do exercício:

- **ILMO MORAES DE AZEVEDO** – Resp. por Ativ. Nível III – Material e Patrimônio, Cód. CDI-3

- **ELIZETE FERREIRA DOS REIS** – Resp. por Ativ. Nível III – Cód. CDI-3

Art.2º - A presente portaria entra em vigor na data da publicação.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 25 de novembro de 2019.

MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador
HASH: 2019-1128-0001-9999

Secretaria Extraordinária de Brasília

PORTARIA N. 053/2019-SEAB

Institui a Comissão Especial de Contas para validação do Relatório de Gestão e peças complementares do exercício de 2019, para subsidiar a emissão do Relatório de Auditoria de Gestão, Certificação de Auditoria e Parecer conclusivo da Controladoria Geral do Estado – CGE e julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Amapá – TCE/AP, vinculadas as normas expedidas pela Controladoria Geral do Estado do Amapá – CGE, responsável também pelo controle interno da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado

do Amapá em Brasília – SEAB, até a implantação definitiva das Unidades Setoriais de Controle Interno - USCI.

A Secretária Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília – DF, usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto n. 2675, de 16 de julho de 2018, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 001 de 20 de setembro de 2017 e a Decisão Normativa N. 001 de 07 de fevereiro de 2018 que estabelecem as normas de organização, forma, conteúdos e prazos para apresentação dos Relatórios de Gestão e das peças complementares que constituirão os processos de Contas de Gestão da Administração Estadual referente ao exercício financeiro de 2017, para julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Amapá-TCE/AP.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 001/2018 – Controladoria Geral do Estado do Amapá – CGE de 01 de Março de 2018 que dispõe acerca da regulamentação para emissão do Relatório de Auditoria de Gestão, Certificado de Auditoria e Parecer Conclusivo de Auditoria da Controladoria-Geral do Estado, que comporá o processo de Contas de Gestão do exercício financeiro de 2017 da Administração Estadual nos termos contidos na IN n. 001/2017 TCE/AP e DN n. 001/2018 – TCE/AP.

CONSIDERANDO que até a presente data não foi implantado na Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília a Unidade Setorial de Controle Interno - USCI.

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório de Gestão e das peças complementares que constituirão os processos de Contas de Gestão da Administração Estadual referente ao exercício financeiro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão Especial de Contas – CEC para analisar os dados contidos no Relatório de Gestão deste Órgão, referente ao exercício de 2019 e realizar a emissão do Relatório dando conformidade as informações nos termos contidos na Instrução Normativa n. 001/2018 – TCE/AP.

Art.2º - A comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores: Huelton Correa Medeiros, na qualidade de presidente, Roberto Lucas de

Andrade na qualidade de membro e Sandra Barbosa de Assis na qualidade de membro.

Art.3º - Fica determinado que os servidores efetivos, assessores e cargos comissionados sempre que requisitados deverão prestar todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto da presente Portaria.

Art.4º - Revoga-se a Portaria 022/2018-SEAB.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília, 28 de novembro de 2019.

SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO

DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA
LILIA SUELY AMORAS COLLARES DE SOUZA

SECRETÁRIA DE ESTADO
DECRETO N. 2675/2018-GEA
HASH: 2019-1128-0002-0015

Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres

PORTARIA 0031/2019 – GAB/SEPM

Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres/SEPM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2927/19 de 08 de julho de 2019 e tendo em vista a lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004 e a lei 1.385 de 16 de Outubro de 2009, lei 1.764 de 2013 e os Decretos do GEA 4973 de 31/12/2018.

RESOLVE:

Designar as servidoras, **Lucianne da Costa Gomes** - Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão, **Kênia Richelli Barros Gomes** – Assessor Nível II, da sede de suas atribuições até o município de Pracuaba, no período 30/11/2019 e 01/12/2019 à fim de participar da Marcha das Elzidorias.

Macapá 28 de novembro de 2019
Renata Apóstolo Santana
Secretária/SEPM
HASH: 2019-1128-0002-0027

PORTARIA 0034/2019 – GAB/SEPM

Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres/SEPM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2927/19 de 08 de julho de 2019 e tendo em vista a lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004 e a lei 1.385 de 16 de Outubro de 2009, lei 1.764 de 2013 e os Decretos do GEA 4973 de 31/12/2018.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Michel da Silva Cardoso** -Assessor Nível II, para desempenhar suas funções como responsável pelo setor de Transporte da Secretaria Extraordinária de Política para as Mulheres.

Macapá 28 de novembro de 2019
Renata Apóstolo Santana
Secretária/SEPM
Decreto nº 3527/2019
HASH: 2019-1128-0002-0028

PORTARIA 0035/2019 – GAB/SEPM

Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres/SEPM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2927/19 de 08 de julho de 2019 e tendo em vista a lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004 e a lei 1.385 de 16 de Outubro de 2009, lei 1.764 de 2013 e os Decretos do GEA 4973 de 31/12/2018.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Adrielson Albino da Silva Oliveira** - Assessor Técnico Administrativo do Projeto - Atendimento à Mulher Vítima de Violência CDS 2, para desempenhar suas funções como responsável pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres, em substituição à servidora Marcione da Costa Santana de Moraes.

Macapá 28 de novembro de 2019
Renata Apóstolo Santana
Secretária/SEPM
Decreto nº 3527/2019
HASH: 2019-1128-0002-0029

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 13/2019-CG/PGE

O PROCURADOR DO ESTADO CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 167 da Lei Complementar nº 089, de 01 de fevereiro de 2015; considerando o teor do Despacho nº 161/2019-CG/PGE, contido nos autos do processo nº 163.420784/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por **30 (trinta) dias**, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância administrativa disciplinar instituída pela portaria nº 10/2019-CG/PGE, publicada no DOE nº 7039, de 07 de novembro de 2019, com vistas a apurar os fatos de que trata o Processo Administrativo nº 163.420784/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador do Estado Corregedor, em 28 de novembro de 2019.

ANTONIO CLÉSIO CUNHA DOS SANTOS

Procurador do Estado Corregedor

HASH: 2019-1128-0002-0070

PORTARIA Nº 14/2019-CG/PGE

O PROCURADOR DO ESTADO CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 166, caput e inciso I, da Lei Complementar nº 089, de 01 de julho de 2015; considerando ainda, o teor do despacho nº 163/2019-CG/PGE, referente ao o processo nº 163.540684/2019.

RESOLVE:

Art.1º. Designar **VICTOR MORAIS CARVALHO**

BARRETO, Procurador do Estado, matrícula funcional nº 934542, para constituir Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, destinada a apurar no prazo de **30 (trinta) dias**, os fatos de que trata o processo administrativo nº 163.540684/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art.2º. Designar **ALLAIN VICTOR SILVA BARROS**, servidor público estadual, matrícula funcional nº 1168789 para secretariar os trabalhos da comissão.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data e sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador do Estado Corregedor, em 28 de novembro de 2019.

ANTONIO CLÉSIO CUNHA DOS SANTOS

Procurador do Estado Corregedor

HASH: 2019-1128-0002-0099

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 098/2019-CLC/PGE

Processo SIGA n.º 00029/PGE/2019.

Pregão Eletrônico n.º 065/2019-CLC/PGE.

Validade: **12 (doze) meses.**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 065/2019-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 098/2019-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 12.418.191/0001-95.

LOTE 22					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total R\$
1	SULFADIAZINA DE PRATA - GENÉRICO - CREME 1% -10 MG/G CREM DERM CX 24 PT PLAS OPC X 400 G - Primária - Pote Plástico Opaco - Secundária - cartucho de cartolina uso tópico - adulto e ped - recuperação da pele - Det.Reg./Fab.: Nativita Ind. Com. Ltda. - 65.271.900/0001-19 - Juiz de Fora - MG - Brasil ean: 7897848502482 - Ggrem: 542016110003606 - Validade: 24m - MS 1476100230041 CAIXA DE EMBARQUE 24 POTES (NÃO É FEITO FRACIONAMENTO) Marca: Genérico / Fabricante: Nativita Reg. Anvisa: 1476100230041	Pote	150	35,22	5.283,00
2	SULFADIAZINA DE PRATA - GENÉRICO - 10 MG/G CREM DERM CX 200 BG AL REV X 50 G (EMB HOSP) - Creme Dermatológico - Bisnaga de Alumínio Revestida - Primária Cartucho de Cartolina - Secundária - Conservar Entre 15 E 30°C - Det. Reg./Fab.: Nativita Ind. Com. Ltda. - 65.271.900/0001-19 - Juiz de Fora - MG - Brasil - Validade: 24m - Ggrem: 542016110003706 - MS 1476100230068 CAIXA DE EMBARQUE 200 BISNAGAS (NÃO É FEITO FRACIONAMENTO) Marca: Genérico / Fabricante: NativitaReg. Anvisa: 1476100230068	Bisnaga	18.750	4,96	93.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 22 - R\$ 98.283,00 (Noventa e oito mil duzentos e oitenta e três reais)					

SIGNATÁRIOS: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE**

MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2019.
Procuradoria Geral do Estado
HASH: 2019-1128-0002-0094

Polícia Civil**PORTARIA N.º 549/2019-DGPC**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos XI e XIII da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com os artigos 183, 184 e seguintes da Lei n.º 0066/93,

CONSIDERANDO o julgamento proferido nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 008/2019-DGPC, instituída pela Portaria n.º 042/2019-DGPC, de 18 de fevereiro de 2019, publicada no DOE n.º 6886, de 26.03.2019, em que houve o acatamento integral do Relatório Final da Comissão, adotando-se os fundamentos fáticos e jurídicos ali expostos,

RESOLVE:

JULGAR a servidora **ROSIANE MARQUES PENHA**, Agente de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores do Estado do Amapá, matrícula n.º 369195, **INOCENTE** da acusação que lhe foi imputada na presente Sindicância, por não ter praticado o ilícito administrativo descrito no inciso XVIII, do §2º, art. 118, da Lei n.º 0883/05 e, por consequência, determinar o arquivamento dos presentes autos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2019.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2019-1128-0002-0000

PORTARIA N.º 550/2019-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos XI e XIII, da Lei n.º 0883/2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666 c/c o art. 167 e seguintes da Lei n.º 8.112/90, c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.2007, e a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras "a" e "g", do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18 e

CONSIDERANDO o julgamento proferido nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 011/2019-DGPC, instituída pela Portaria n.º 104/2019-DGPC, de 09 de abril de 2019, publicada no DOE n.º 6898, de 11.04.2019, em que houve o acatamento integral do Relatório Final da Comissão, adotando-se os fundamentos fáticos e jurídicos ali expostos, na forma que preceitua o art. 168, da Lei n.º 8.112/90,

RESOLVE:

JULGAR o servidor inativo **DANIEL MELO MASCARENHAS**, Delegado de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá, matrícula n.º 30052653, **INOCENTE** da acusação que lhe foi imputada na presente Sindicância, por não ter praticado o ilícito administrativo descrito no inc. X, do §3º, do art. 118, da Lei n.º 0883/05 e, por consequência, determinar o arquivamento dos presentes autos, nos termos do §4º, do art. 167, da Lei n.º 8.112/90.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2019.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2019-1128-0001-9995

PORTARIA N.º 551/2019-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos XI e XIII da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com os artigos 183, 184 e seguintes da Lei n.º 0066/93,

CONSIDERANDO o julgamento proferido nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 014/2019-DGPC, instituída pela Portaria n.º 250/2019-DGPC, de 04 de julho de 2019, publicada no DOE n.º 6956, de 10.07.2019, em que houve o acatamento integral do Relatório Final da Comissão, adotando-se os fundamentos fáticos e jurídicos ali expostos,

RESOLVE:

JULGAR o servidor **AGNELO DA CRUZ FILHO**, Agente de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores do Estado do Amapá, matrícula n.º 308722, **CULPADO** da acusação que lhe foi imputada na presente Sindicância, por ter descumprido o dever funcional previsto no inv. IV, do art. 117, da Lei n.º 0883/05 e, por consequência, **APLICAR-LHE** a penalidade de **ADVERTÊNCIA ESCRITA**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2019.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2019-1128-0002-0001

PORTARIA N.º 552/2019-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos XI e XIII, da Lei n.º 0883/2005, combinado com os art. 182, 183, 184 e seguintes da Lei n.º 0066/93, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e

CONSIDERANDO o julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 019/2018-DGPC, instituído pela Portaria n.º 334/2018-DGPC, publicada no DOE n.º 6803, de 19.11.2018, em que esta Autoridade Julgadora discordou do Relatório Final da Comissão processante, e sugeriu a aplicação da penalidade de demissão, com fulcro no parágrafo único do art. 184 da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos fáticos e jurídicos expostos na r. decisão de fls. 236/245,

CONSIDERANDO que a aplicação da penalidade de demissão deve ser submetida a apreciação do Conselho Superior da Polícia Civil (CSPC), a efeito do que estabelece o, c/c art. 13, § 1º, inciso III, alínea "a" (última figura), da Lei n.º 0883/05, e que o CSPC deliberou que a dosimetria da penalidade mais adequada ao caso é a suspensão de 15 (quinze) dias, conforme deliberado em ata de reunião ordinária no dia 31.10.2019,

RESOLVE:

JULGAR o servidor **JORGE WASHINGTON AVIS DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 345237, **CULPADO** das acusações que lhe foram imputadas no presente processo, por ter incorrido na infração administrativa prevista no inc. X, § 3º, do art. 118, da Lei 883/2005 e, por consequência, APLICAR a penalidade de **15 (QUINZE) DIAS DE SUSPENSÃO**.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2019.
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil
HASH: 2019-1128-0001-9996

PORTARIA N.º 0570/2019

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando n.º 0408/2019 – GAB/DGPC.

RESOLVE:

1-HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, **ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES** (Delegado de Polícia), e **RAIMUNDO DE SOUZA E**

SOUZA (Agente de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá, até os municípios de Itaubal do Pírim e Cutias do Araguari/AP, nos dias 07 e 08/11/2019, em Missão policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei n.º 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de **02 (duas) diárias**.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2019.
ANTONIO UBERLANDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2019-1128-0002-0077

PORTARIA N.º 0573/2019

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando n.º 771/2019 – GAB/DPI.

RESOLVE:

1-HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, **SANDRO SIMEY TORRINHA DA SILVA** (Delegado de Polícia) e **TANIEL MARQUES DA SILVA** (Agente de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP até os municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí/AP, no período de 08 a 15/11/2019, em Missão Policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei n.º 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de **08 (oito) diária(s)**.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2019.
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2019-1128-0002-0031

PORTARIA N.º 0574/2019

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando n.º 768/2019 – GAB/DPI.

RESOLVE:

1-HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, **SANDRO SIMEY TORRINHA DA SILVA** (Delegado de Polícia), **RODRIGO DE SOUZA KLEINLEIN** (Oficial de Polícia), **GIVALDO CAVALCANTI DE MELO JÚNIOR**, **IÚNA WANDELLI BRAGA**, **LUCIANE RODRIGUES VIEIRA OLIVEIRA**, **RAFAEL LUTIANI CORDEIRO DO CARMO**, **SANDRO SOUZA LIMEIRA DA SILVEIRA**

e **WALDECIR ALCÂNTARA DE MENEZES** (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP até o município de Amapá, no período de 21 a 22/10/2019, em Missão Policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de **02 (duas) diária(s)**.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2019.
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2019-1128-0002-0082

PORTARIA Nº 0575/2019

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 0413/2019 – GAB/DGPC.

RESOLVE:

1- **HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores, **CLÍVIA FERREIRA VALENTE, ROSANA RODRIGUES BASTOS**, (Delegadas de Polícia), **DAYSE MARA MALCHER MOTTA FARIAS MEDEIROS, ELLEN ROBERTA FONSECA MAGALHÃES** (Oficiais de Polícia), **RAIMUNDO DE SOUZA E SOUZA** (Agente de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP até os municípios de Tartarugalzinho e Amapá, no dia 12/11/2019, em Missão Policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de **01 (uma) diária(s)**.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2019.
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2019-1128-0002-0079

Polícia Militar

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS-DIP TÍTULO DE PENSÃO POLICIAL MILITAR ESTADUAL Nº 02/2019

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII da Constituição do Estado do Amapá, art. 52, § 1º da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 340101.0001437/2019-DIP, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada: Dados do Instituidor:

Nome do militar estadual falecido: **ANDRÉ LUIZ SILVA DOS SANTOS**, Matrícula nº 0093873401, Cargo: SD QPPMC, CPF nº 650.500.372-04, Data do Óbito: 04/03/2019, Lotação: Polícia Militar do Estado do Amapá.

Parcela(s) da pensão vigente a partir de 04/03/2019, data do óbito.

Denominação	Percentual	Valor
Vencimento	100%	-----
TOTAL	100%	-----

Dados do(s) pensionista(s):

BENEFICIÁRIOS	PARENT.	NAT. DA PENSÃO	% COTA % CC OTA
JACIANE PINTO SOUZA CHAVES	COMPANHEIRA	VITALICIA	100%
Total	-----	-----	100%

1. Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 16, incisos II, § 1º, inciso II, § 3º, inciso III, VI e XVII; 31, § 1º; 33, inciso I; 34, § 1º; 35, § 2º; 45, parágrafo único; 89, inciso I e 93, inciso II, da Lei Estadual nº 1813 de 07 de abril de 2014.

Macapá – AP, 14 de novembro de 2019.
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1128-0001-9988

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 714/2019– CLOG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, de 12 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art.1º – Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar o Convênio nº0004-CI/2018/0031, celebrado entre a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária–INFRAERO (Concedente) e o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP (Conveniente).

Art.2º- O referido convênio tem por objeto o desenvolvimento por parte do CBMAP de atividades especializadas de prevenção, salvamento e combate a incêndios em aeronaves e em instalações aeroportuárias inscritas na área de atuação do Aeroporto Internacional Alberto Alcolumbre – SBMQ, visando a manutenção do nível de proteção contra incêndio existente – NPCE, o qual estabelece as mínimas condições de segurança operacional.

Art.3º-Este convênio reger-se á pelas normas estabelecidas na lei 13.303/2016 e suas alterações, no que couber; o decreto nº 8.945/2016, regido pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da INFRAERO – RILCI, no que couber; no Manual de Procedimentos e Processos nº 603 (SLA) disponível no endereço eletronicowww4.infraero.gov.br › **media** › **674590/manual_procedimentos_convenios.pdf** pela Resolução nº 49/ANAC, de 02/09/2008, RCBA139/ANAC, IMA 92-2; Resolução nº 234/ANAC, de 30/05/2012, RBAC 153/ANAC e normativos que venham a substituí-los.

Art. 4º - A Comissão de Fiscalização deve elaborar relatório trimestral e relatório final de prestação de contas, no prazo de 45 dias anterior à data do término da vigência anual.

Fiscal Operacional: **1º TEN QOCBM ANDERSON BARBOSA COSTA** – Mat. 1130439

Fiscal Operacional: **2º TEN QOCBM JOSIANE OLIVEIRA DOS SANTOS**– Mat. 1195867

Art. 5º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2019.
WAGNER COELHO PEREIRA
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP
HASH: 2019-1128-0002-0024

PORTARIA Nº 723/2019– SF/CLOG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, de 12 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art.1º- Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar o Contrato nº 10/2019-SCC/CBMAP de prestação de serviço de agenciamento de passagens, de natureza contínua, compreendendo emissão, reserva, marcação/ remarcação, cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais para atender as necessidades de locomoção dos servidores dos órgãos e entidades que integram a administração pública do Estado do Amapá e a empresa **BOA SAFRA TURISMO LTDA** de acordo com a lei 8.666/1993, art. 67 e 70 da lei de licitação que trata do Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos;

Art.2º- A comissão de fiscalização deverá apresentar relatório bimestral, a contar da publicação da portaria, e relatório geral, 45 dias anterior ao término da vigência do contrato.

Fiscal Gestor do Contrato:**CAP QOABM DOMINGOS FLÁVIO PIRES PIKANÇO**. Mat. 451711

Fiscal Técnico do Contrato:**2º TEN QOCBM ALEXANDRE SOUSA TEIXEIRA**. Mat. 1195433

Fiscal Administrativo do contrato: **CB QPCBM FEM SUANY SAMILY DA SILVAOLIVEIRA**. Mat.944238

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de Novembro de 2019.
WAGNER COELHO PEREIRA
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP
HASH: 2019-1128-0002-0025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2019-DAG/CBMAP.

Processo nº. SIGA nº 0015/PGE/2018 e Pregão Eletrônico nº 037/2018-CLC/PGE. Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Amapá. Contratada: **Boa Safra Turismo LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens (emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.078/1990 (CDC) e demais legislações aplicáveis à matéria. Vigência: **12 (doze) meses**, de 29/10/2019 à 28/10/2020. Data de Assinatura: 29 de outubro de 2019.

WAGNER COELHO PEREIRA
Coronel QOC BM
Comandante Geral do CBMAP
HASH: 2019-1128-0001-9989

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2019-DAG/CBMAP.

Processo nº. SIGA nº 00040/PGE/2018 e Pregão Eletrônico nº 007/2019-CLC/PGE. Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Amapá. Contratada: **Compuservice Empreendimentos LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de rede **IP MULTISERVIÇOS**. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.078/1990 (CDC) e demais legislações aplicáveis à matéria. Vigência: **12 (doze) meses** a contar da data de assinatura. Data de Assinatura: 19 de novembro de 2019.

WAGNER COELHO PEREIRA
Coronel QOC BM
Comandante Geral do CBMAP
HASH: 2019-1128-0001-9993

JUSTIFICATIVA Nº 014/2019 - CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, 12 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Em cumprimento ao item III, do Art. 6º, da instrução

Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá, o Corpo de Bombeiros do Militar do Estado do Amapá, justifica nesse ato, a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica das despesas referentes às Programações de Desembolso Orçamentárias nº 2019PD01103 e nº 2019PD01230; à Pessoa Jurídica **H. FONSECA DE FARIAS & CIA LTDA**, CNPJ 10.272.137/0001-59, correspondente a fornecimento de material e equipamentos a serem utilizados na execução de serviços de limpeza e conservação nas instalações do CBMAP e suas OBM's, pelos seguintes motivos:

1 - Cumprindo as obrigações constitucionais perante a sociedade, o CBMAP realiza, entre outras atividades, projetos sociais, serviços de busca e salvamento, atendimento pré-hospitalar e combate a incêndio nos diversos Municípios do Estado, sendo de extrema necessidade que sejam mantidas a limpeza e conservação das instalações desta Instituição;

2 - Faz necessário que o GEA, através do CBMAP, em cumprimento as cláusulas contratuais, possibilite condições à Empresa de continuar honrando o compromisso firmado, mediante o pagamento dos valores devidos;

Macapá-AP, 28 de novembro de 2019
WAGNER COELHO PEREIRA - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP
HASH: 2019-1128-0002-0020

Polícia Técnico-Científica

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016 - POLITEC

Contratante: **POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ**. Contratada: **CARDOSO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em equipamentos de refrigeração pertencentes à Polícia Técnico Científica do Estado do Amapá, em sua sede e seccionais. Fundamento Legal: Disposições contidas no art. 57, inciso II da lei 8.666/93. Vigência do Contrato: **12 meses**, com início em 16/11/2019 a 15/11/2020. As despesas decorrentes da contratação do objeto, ocorrerão por conta de recursos específicos da Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá - Atividade 2324 (Manutenção de Serviços Administrativos); recurso próprio – 101, natureza de despesa 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica); programa de trabalho 06.182.0037.2324.160000. Valor estimado do Contrato: **R\$ 76.410,00 (setenta e seis mil e quatrocentos e dez reais)**. Signatários: **SALATIEL GUIMARÃES**, Diretor-Presidente da POLITEC, nomeado pelo Decreto nº 0041, de 01 de janeiro de 2015, pela contratante. **FELIPE RAFAEL SILVA DA SILVA**, pela contratada.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2019.
SALATIEL GUIMARÃES
Diretor-Presidente da POLITEC
HASH: 2019-1128-0001-9983

PUBLICIDADE





Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 970/2019 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16/10/1992, 0422, de 30/01/2019, 2642, de 18/06/2007 e 1535, de 14/05/2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.8496/2019,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **SUB TEM QPPMC Frankmar Pinho de Souza**, para responder pelo cargo de Responsável Técnico Nível III/Análise de Processos/PPCM-Militar/PGE, Código CDS-3, durante o impedimento da respectiva titular **CB QPPMC Steffany Aparecida de Carvalho Silva**, que se encontrava afastada por motivo de licença maternidade, no período de 07/05 a 16/10/2019.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2019.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-1128-0002-0093

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 0394/2019 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 3570 de 19 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Edoc no 164.525294/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor: **PAULINO ROCHA BARBOSA** – Assistente Administrativo, da sede de suas atribuições no Município de Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, no período de 24 a 26 de setembro de 2019, para participar de reuniões técnicas a respeito do alcance das metas do Plano Nacional de Educação – PNE, bem como tratativas entre a Secretária de Educação Básica – SEB e o Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED.

Art. 2º - Para dar cumprimento no que determina o Art.

3º, parágrafo único do Decreto nº 1744/2008 - GEA, no retorno à sede, o servidor acima nominado deverá encaminhar a COFIC/SEED, no período de 03 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 17 de setembro de 2019.
Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira
Secretária de Estado da Educação em exercício.
Decreto nº 3570/2019
HASH: 2019-1128-0002-0080

PORTARIA Nº 0406/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Edoc no 164.516952/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora: **VALERIA FIGUEIREDO DA SILVA BELO** – Professora, da sede de suas atribuições no Município de Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, no período de 26 a 29 de agosto de 2019, para participar da 1ª Reunião do GT-66-Educação Fiscal e 70ª Reunião do GEF.

Art. 2º - Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 1744/2008 - GEA, no retorno à sede, a servidora acima nominada deverá encaminhar a COFIC/SEED, no período de 03 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de setembro de 2019.
Dannielsom Thompsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-1128-0002-0075

PORTARIA Nº 0416/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Edoc no 164.523016/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao exercício de 2018, o servidor **FELIX VASCONCELOS FAÇANHA JUNIOR**, exercendo atualmente suas atividades como Gerente de Núcleo de Finanças e Contabilidade-SEED, para usufruto no período de 01 a 30 de novembro de 2019.

Art. 2º – Designar o servidor **ISAIAS DA SILVA E SILVA**, Assessor Técnico, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do titular. Sem ônus para o Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de setembro de 2019.
Dannielsom Thompsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-1128-0002-0048

PORTARIA Nº 0439/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Edoc no 164.531187/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor: **IVALDO EXPEDITO DOS SANTOS** – Gerente do Núcleo de Tecnologia Educacional/NTE, da sede de suas atribuições no Município de Macapá-AP até a cidade de São Paulo-SP, no período de 01 a 03 de outubro de 2019, para participar do IX Encontro de Planejamento da Rede Escola Digital no Amapá. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 1744/2008 - GEA, no retorno à sede, os servidores acima nominados deverão encaminhar a Chefia Imediata no período de 05 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 07 de outubro de 2019.

Dannielsom Thompsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-1128-0002-0057

PORTARIA Nº 0441/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Edoc no 164.522289/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **GLAUBER DE SOUZA RIBEIRO** - Professor, **LÚCIO DA COSTA ARAUJO** – Professor, da sede de suas atribuições no Município de Macapá-AP até o município de Porto Grande -AP, no período de 24 a 28 de setembro de 2019, para acompanhar os alunos pesquisadores no projeto Eterligados: utilizado a ciência, arte e as redes como ferramentas de aprendizagem na VII Feira de Ciência e Engenharia do Estado do Amapá.

Art. 2º - Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 1744/2008 - GEA, no retorno à sede, os servidores acima nominados deverão encaminhar a COFIC/SEED no período de 05 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 07 de outubro de 2019.
Dannielsom Thompsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-1128-0002-0087

PORTARIA Nº 0451/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Edoc no 164.530805/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor: **RONALDO GOMES RODRIGUES** – Professor e **MISAEEL ARAGÃO LINO** - Professor, da sede de suas atribuições

em Porto Grande/AP, até o Município de Macapá de 10 a 11 de Outubro de 2019, para Fórum BNCC do Ensino Médio – Área de Ciências Humanas.

Art. 2º - Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 1744/2008 - GEA, no retorno à sede, os servidores acima nominados deverão encaminhar à COFIC/SEED no período de 05 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de novembro de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-1128-0002-0088

PORTARIA Nº 0458/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Edoc no 164.528011/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores: **ROSANGELA SILVA DE SOUZA** – Pedagoga, **GISCELA MARA COELHO DIAS** – Pedagoga, **MARILETE GAMA ALMEIDA DE LIMA** – Professora, **MISAEL ARAGÃO LINO** – Professor, **GLAUBER DE SOUZA RIBEIRO** – Professor, da sede de suas atribuições em Porto Grande-AP até a Macapá-AP, no período de 29 a 30 de setembro de 2019, para participar do Encontro do Processo de Construção do Currículo do Novo Ensino Médio/BNCC.

Art. 2º - Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 1744/2008 - GEA, no retorno à sede, os servidores acima nominados deverão encaminhar à COFIC/SEED no período de 05 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 10 de outubro de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-1128-0002-0091

PORTARIA Nº 0460/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Edoc no 164.530769/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento das servidoras: **GISCELA MARA COELHO DIAS** – Coordenadora Pedagógica, **ROSANGELA SILVA DE SOUZA** – Diretora, da sede de suas atribuições em Porto Grande-AP até a Macapá-AP, no período de 16 a 18 de outubro de 2019, para participar do Encontro de alinhamento-Equipe de Implantação e Gestores Escolares da Escola do Novo Saber.

Art. 2º - Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 1744/2008 - GEA, no retorno à sede, as servidoras acima nominadas deverão encaminhar à COFIC/SEED no período de 05 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de novembro de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-1128-0002-0089

PORTARIA Nº 0474/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Edoc no 164.532774/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **CARLA DIANE QUEIROZ DA COSTA** – Gerente do NEES, **ROSA MARIA BRITO BARBOSA** – Professora - NEI/CEESP, **HELENILSON BARBOSA DA SILVA** – Professor - NEI/CEESP, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Oiapoque - AP, no período de 24 de outubro a 10 de novembro de 2019, para fins de Assessoramento e Levantamento Pedagógico nas vinte e três Escolas Indígenas Estaduais no município de Oiapoque.

Art. 2º - Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 1744/2008 - GEA, no

retorno à sede, os servidores acima nominados deverão encaminhar à COFIC/SEED no período de 05 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 18 de outubro de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-1128-0001-9990

PORTARIA Nº 0476/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Edoc no 164.532639/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **PEDRO HENRIQUE CASTRO GABRIEL** – Gerente do Núcleo de Educação Indígena e **MARIA DO SOCORRO SALLES SFAIR** – Chefe de Unidade Pedagógica, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Oiapoque-AP, no período de 21 a 24 de outubro de 2019, para participar do Encontro SOMEI e Amostra Pedagógica dos 10 anos do Projeto SOMEI.

Art. 2º - Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 1744/2008 - GEA, no retorno à sede, os servidores acima nominados deverão encaminhar à COFIC/SEED no período de 05 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 18 de outubro de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-1128-0001-9991

PORTARIA Nº 0487/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o

Edoc no 164.534963/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **MARIA MADALENA DE MOURA MENDONÇA** – Conselheira e Presidente do CEE/AP, **LAÉRCIO MENDONÇA GÓES** – Professor/Conselheiro do CEE/AP e **ANTÔNIO DE OLIVEIRA COSTA** - Professor/Conselheiro do CEE/AP, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de Campo Grande - MS, no período de 30/10/2019 à 02/11/2019, a fim de participarem da LII Reunião Plenária do Fórum Nacional de Conselhos de Educação e do Distrito Federal – FNCE.

Art. 2º - Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 1744/2008 - GEA, no retorno à sede, os servidores acima nominados deverão encaminhar à COFIC/SEED no período de 05 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 29 de outubro de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-1128-0002-0058

PORTARIA Nº 0490/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Edoc no 164.533220/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao exercício de 2018, ao servidor IRAN DA SILVA FERREIRA, exercendo atualmente suas atividades como Diretor Adjunto na E.E. Alberto Santos Dumont, para usufruto no período de 14/10 a 11 de Novembro de 2019.

Art. 2º – Designar o servidor **ALONSO LUIZ DA SILVA COSTA**, Secretário Escolar, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do titular. Sem ônus para o Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Macapá - AP, 31 de outubro de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-1128-0002-0059

PORTARIA Nº 0491/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o E-doc no. 164.529149/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao exercício de 2018, a servidora **INGRID BASTOS PEREIRA**, exercendo atualmente suas atividades como Diretora Adjunta na E.E. Colégio Amapaense, para usufruto no período de 01 a 30 de novembro de 2019.

Art. 2º – Designar o servidor **DELSON FRANCISCO BARROSO PEREIRA**, Secretário Escolar, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do titular. Sem ônus para o Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 31 de outubro de 2019.
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-1128-0002-0037

PORTARIA Nº 0497/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Edoc no 164.537603/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor: **WELLINGTON DE MIRANDA COSTA** – Assessor Técnico Nível II, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até Capital de Rio de Janeiro -RJ, no período de 27 a 29 de outubro de 2019, para participar do Programa de Formação e Engajamento.

Art. 2º - Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 1744/2008 - GEA, no retorno à sede, o servidor acima nominado deverá encaminhar à COFIC/SEED no período de 05 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de novembro de 2019.

Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/20
HASH: 2019-1128-0002-0076

PORTARIA Nº 0500/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Edoc no 164.538585/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora, **CAROLINE LARISSA SILVA MESQUITA** – Assistente Administrativo II, da sede de suas atribuições em Macapá -AP até Capital de Rio de Janeiro -RJ, no período de 28 a 29 de outubro de 2019, para participar do Workshop Comunicação e Empreendedorismo. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 1744/2008 - GEA, no retorno à sede, a servidora acima nominada deverá encaminhar à Chefia Imediata no período de 05 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de novembro de 2019.
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-1128-0002-0039

PORTARIA Nº 0501/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Edoc no 164.538116/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, **CICERA BRUNA LIMA DO ESPIRITO SANTO** – Geo Educacional Macapá Rural, da sede de suas atribuições em Macapá -AP até a Região da Pedreira - AP, no período de 05 a 09 de novembro de 2019, para realizar visita técnica e monitoramento nas escolas.

Art. 2º - Retornando a sede, a servidora acima nominada deverá encaminhar à COFIC/SEED no período de 05 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de novembro de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-1128-0002-0061

PORTARIA Nº 0504/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Edoc no 164.537192/2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento das servidoras, **CLAUDIA REGINA DOS SANTOS SILVA** – Coordenadora da Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais, **GECIANE DA SILVA GEMAQUE** – Gerente de Avaliação de Aprendizagem do Programa de Aprendizagem do Amapá, **JAMILI FERREIRA DA COSTA OLIVEIRA** – Gerente geral do Projeto Programa de Aprendizagem no Amapá, da sede de suas atribuições em Macapá –AP, até o município de Calçoene - AP, no dia de 12 de novembro de 2019, com retorno no mesmo dia, para tratar assuntos referentes ao Eixo Aprendizagem e acompanhar as ações do programa de Aprendizagem no Amapá.

Art. 2º - Retornando a sede, a servidora acima nominada deverá encaminhar à COFIC/SEED no período de 05 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 07 de novembro de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2
HASH: 2019-1128-0002-0062

PORTARIA Nº 0505/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto

no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o E-doc. no 164.536169/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora, **FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA** – Docente/ Enfermeira, da sede de suas atribuições em Macapá –AP, até Maceió - AL, no período de 29/10/2019 a 01/11/2019, para participar do XI Congresso Brasileiro de Enfermagem Obstétrica e Neonatal & COBEON e V Congresso Brasileiro Internacional de Enfermagem. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Retornando a sede, a servidora acima nominada deverá encaminhar à Chefia Imediata no período de 05 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 07 de novembro de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-1128-0002-0063

PORTARIA Nº 0506/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Edoc no 164.539092/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, **SANDRO HENRIQUE BARBOSA DA COSTA** – Professor na Escola Estadual Professor Irineu da Gama Paz, da sede de suas atribuições em Macapá –AP, até a cidade de Porto Alegre -RS, no período de 14 a 18 de novembro de 2019, para participar do final da Copa Brasil Xadrez Escolar.

Art. 2º - Retornando a sede, o servidor acima nominado deverá encaminhar à COFIC/SEED no período de 05 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 08 de novembro de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-1128-0002-0053

PORTARIA Nº 0508/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o E-doc. no 164.538019/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **CICERA BRUNA LIMA DO ESPIRITO SANTO** – Geo Educacional Macapá Rural Pedreira e Pacuí, da sede de suas atribuições em Macapá –AP, até as Escolas da Região da Pedreira AP70 -AP, no período de 11 a 14 de novembro de 2019, para realizar visita técnica e monitoramento nas Escolas da Região.

Art. 2º - Retornando a sede, a servidora acima nominada deverá encaminhar à COFIC/SEED no período de 05 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá - AP, 11 de novembro de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-1128-0002-0052

PORTARIA Nº 0513/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o E- doc. no. 164.537646/2019

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao exercício de 2018, para a servidora **ROSANGELA SILVA DE SOUZA**, exercendo atualmente as suas atividades como Diretora da Escola Estadual Elias de Freitas Trajano de Souza, para usufruto no período de 11 /11/ a 10 de dezembro de 2019.

Art. 2º – Designar o servidor **ALUÍZIO DA ASSUNÇÃO LOPES JÚNIOR**, Diretor Adjunto, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do titular. Sem ônus para o Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 11 de novembro de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-1128-0002-0054

PORTARIA Nº 0516/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o E-doc. no 164.537265/2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores, **CLAUDIA REGINA DOS SANTOS SILVA** – Coordenadora da Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais, **GECIANE DA SILVA GEMAQUE** – Gerente de Avaliação de Aprendizagem do Programa de Aprendizagem no Amapá, **JAMILE FERREIRA DA COSTA OLIVEIRA** – Gerente Geral do projeto do Programa de Aprendizagem no Amapá, **RENATA SILVA DE OLIVEIRA** – Gerente de Gestão Pedagógica do Programa de Aprendizagem no Amapá, da sede de suas atribuições em Macapá –AP, até os municípios de Serra do Navio e Pedra Branca -AP, no período de 18 a 19 de novembro de 2019, para visita técnica do Colabora Amapá Educação e tratar assuntos referentes ao Eixo de Aprendizagem realizando o acompanhamento das ações do programa de aprendizagem no Amapá – PAAP.

Art. 2º - Retornando a sede, os servidores acima nominados deverão encaminhar à COFIC/SEED no período de 05 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 13 de novembro de 2019
Keuliciane Morais Baia
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão/SEED
Decreto nº 0159/2018-GEA
HASH: 2019-1128-0002-0051

PORTARIA Nº 0517/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o E-doc. no 164.535676/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, **WIRLIANE DA SILVA DE MELO** – Professora na Escola Estadual Antônio João, da sede de suas atribuições em Macapá –AP, até a cidade de São Paulo -SP, no período de 18 a 23 de novembro de 2019, para acompanhar na função de técnica de alunos que representarão nas Paralímpiadas Escolares 2019 o Estado do Amapá.

Art. 2º - Retornando a sede, a servidora acima nominada deverá encaminhar à COFIC/SEED no período de 05 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 13 de novembro de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-1128-0002-0033

PORTARIA Nº 0518/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o E-doc. no 164.536602/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, **MARCOS DE SOUZA MAGALHÃES** – Professor na Escola Estadual Santa Inês, da sede de suas atribuições em Macapá –AP, até a cidade de São Paulo -SP, no período de 18 a 23 de novembro de 2019, para acompanhar na função de técnico de alunos que representarão nas Paralímpiadas Escolares 2019 o Estado do Amapá.

Art. 2º - Retornando a sede, o servidor acima nominado deverá encaminhar à COFIC/SEED no período de 05 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 13 de novembro de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-1128-0001-9992

PORTARIA Nº 0519/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o E-doc. no 164.538004/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, **OZIMARA NOGUEIRA SOUZA** – Professora na Escola Estadual Antônio Ferreira Lima Neto, da sede de suas atribuições em Macapá –AP, até a cidade de São Paulo -SP, no período de 18 a 23 de novembro de 2019, para acompanhar na função de Staff os alunos que representarão o Estado do Amapá nas Paralímpiadas Escolares 2019.

Art. 2º - Retornando a sede, a servidora acima nominada deverá encaminhar à COFIC/SEED no período de 05 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 13 de novembro de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-1128-0002-0049

PORTARIA Nº 0520/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o E-doc. no 164.538440/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, **ROSCLEIA MENDONÇA MALCHER** – Professora na Escola Estadual Antônio Ferreira Lima Neto, da sede de suas atribuições em Macapá –AP, até a cidade de São Paulo -SP, no período de 18 a 23 de novembro de 2019, para acompanhar na função de atleta guia os alunos que representarão o Estado do Amapá nas Paralímpiadas Escolares 2019.

Art. 2º - Retornando a sede, a servidora acima nominada deverá encaminhar à COFIC/SEED no período de 05 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 13 de novembro de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-1128-0002-0050

PORTARIA Nº 0521/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o E-doc. no 164.538018/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, **CICERA BRUNA LIMA DO ESPIRITO SANTO** – Gerente Educacional Macapá Rural Pedreira e Pacuí, da sede de suas atribuições em Macapá –AP, até o município de Pacuí –AP, no período de 19 a 23 de novembro de 2019, para visita técnica e monitoramento nas Escolas da Região do Pacuí.

Art. 2º - Retornando a sede, a servidora acima nominada deverá encaminhar à COFIC/SEED no período de 05 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 14 de novembro de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-1128-0002-0044

PORTARIA Nº 0523/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o E-doc. no 164.537647/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **ELTON MURICY NASCIMENTO** – Analista em Infraestrutura, **CAIO PENAFORT DE SOUZA** – Assistente Administrativo e **GALBA IBERNON DE MOURA MONTENEGRO** – Analista em Infraestrutura, da sede de suas atribuições em Macapá –AP, até o município de Laranjal do Jari

-AP, no período de 20 a 23 de novembro de 2019, para realizar visita técnica e vistoria na Escola Estadual Mineko Hayashida.

Art. 2º - Retornando a sede, os servidores acima nominados deverão encaminhar à COFIC/SEED no período de 05 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 14 de novembro de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-1128-0002-0040

PORTARIA Nº 0524/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o E-doc. no . 164.541510/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **ALINE BARBOSA GOMES** e **ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA CAMPOS**, da sede de suas atribuições em Macapá –AP, até o Município de Pracuúba -AP, no período de 19 de novembro de 2019 com retorno no mesmo dia. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Retornando a sede, os servidores acima nominados dever encaminhar à Chefia Imediata no período de 05 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 11 de novembro de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-1128-0002-0071

PORTARIA Nº 0526/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o

E-doc. no 164.539867/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, **DELMA NAZARÉ OLIVEIRA DE OLIVEIRA**, da sede de suas atribuições em Macapá –AP, a cidade de Belém -PA, no período de 21 a 22 de novembro de 2019, para tratar assuntos particulares na cidade de Belém –PA. Diante do afastamento da referida diretora a diretora adjunta **RAQUELMA PEREIRA DE ABREU DO NASCIMENTO**, ficará respondendo pela gestão do referido Centro. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Retornando a sede, a servidora acima nominada deverá encaminhar à Chefia Imediata no período de 05 (cinco) dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 21 de novembro de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-1128-0002-0034

PORTARIA Nº 0527/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o E-doc. no 164.542205/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **LIDIANE HENRIQUE RAPOSO, JAIRSON NONATO RUIZ DUARTE, SELMA DO SOCORRO CASCAES BRITO, ALRICÉLIO FERNANDES VIANA, PAULO EDSON CABRAL MARTINS E NADJA MARIA CARVALHO**, da sede de suas atribuições em Macapá –AP, até a Aldeia Indígena Aramirã, Terra Indígena Waiãpi, Município de Pedra Branca do Amapari – AP, no período de 23 de novembro a 03 de dezembro de 2019, para fins de participar da etapa do Curso de Formação em Magistério Indígena para o Povo Waiãpi. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Retornando a sede, os servidores acima nominados deverão encaminhar à Chefia Imediata no período de 05 (cinco) dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 21 de novembro de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-1128-0002-0036

PORTARIA Nº 0528/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o E-doc. no 164.537504/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, **OBERDAN AMORAS ALVES JÚNIOR**, da sede de suas atribuições em Macapá –AP, até a cidade de Brasília, no período de 24 a 30 de novembro 2019, para representar a Secretaria do Estado da Educação na Semana Presencial dos Jovens Senadores 2019 bem como a posse dos mesmos.

Art. 2º - Retornando a sede, o servidor acima nominado deverá encaminhar à COFIC/SEED no período de 05 (cinco) dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 21 de novembro de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-1128-0002-0064

PORTARIA Nº 0532/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o E-doc. no 164.538685/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **CARLA BEATRIZ MIRANDA CARVALHO** – Gerente Geral EMTI, **MÁRCIA PINTO DE CARVALHO** – Gerente Especialista EMTI, **CARLA PRISCILA ANTUNES DOS SANTOS** - Professora, da sede de suas atribuições em Macapá – AP, até a cidade de Porto Grande -AP, no período de 02 a 04 de dezembro 2019, para participar do IV Ciclo de

Acompanhamento Formativo de 2019.

Art. 2º - Retornando a sede, os servidores acima nominados deverão encaminhar à COFIC/SEED no período de 05 (cinco) dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 22 de novembro de 2019.
Dannielson Thomptsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-1128-0002-0035

PORTARIA Nº 0537/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o E-doc. no 164.543223/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, **CARLA BEATRIZ MIRANDA CARVALHO** – Gerente Geral EMTI, da sede de suas atribuições em Macapá –AP, até a cidade de São Paulo -SP, no período de 26 a 28 de novembro 2019, para participar do 1º Seminário Perspectivas e Fortalecimento da Política de Ensino Médio em Tempo Integral no Estado.

Art. 2º - Retornando a sede, a servidora acima nominada deverá encaminhar à COFIC/SEED no período de 05 (cinco) dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 22 de novembro de 2019.
Dannielson Thomptsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-1128-0002-0056

PORTARIA Nº 0539/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o

E-doc. no 164.542845/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **ARIVALDO LEITE MIRA** – Professor, **MÁRCIA CRISTIANE DA SILVA GALINDO** – Professora, **GUTEMBERGUE RODRIGUES CARVALHO** – Professor, da sede de suas atribuições em Macapá –AP, até o município de Amapá, no período de 26 a 28 de novembro 2019, para ministrar a IV Formação do Programa de Aprendizagem no Amapá – PAAP.

Art. 2º - Retornando a sede, os servidores acima nominados deverão encaminhar à COFIC/SEED no período de 05 (cinco) dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de novembro de 2019.
Dannielson Thomptsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-1128-0002-0081

PORTARIA Nº 0542/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o E-doc. no 164.542942/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **ROBERTO JÚNIOR DE ALMEIDACAMPOS**, **ALINE BARBOSA GOMES** e **HELEM CRISTINA GOMES GRAÇA**, da sede de suas atribuições em Macapá –AP, até o município de Tartarugalzinho -AP, no período de 27 de novembro 2019 com retorno no mesmo dia, para monitoramento técnico e tratar de assuntos pertinentes ao Ensino Modular nas E.E João Brazão da Silva e Uapezal. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Retornando a sede, os servidores acima nominados deverão encaminhar à Chefia Imediata no período de 05 (cinco) dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 26 de novembro de 2019.

Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-1128-0002-0045

PORTARIA Nº 0543/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o E-doc. no 164.542778/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **JOELMA DA SILVA MELO** e **KÁTIA LUISA DA SILVA FERREIRA**, da sede de suas atribuições em Macapá –AP, até o Distrito de São Joaquim do Pacuí -AP, no período 28 de novembro 2019 com retorno no mesmo dia, para realizar Inspeção Escolar na Escola Família Agrícola de Pacuí.

Art. 2º - Retornando a sede, os servidores acima nominados deverão encaminhar à Chefia Imediata no período de 05 (cinco) dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 26 de novembro de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-1128-0002-0032

PORTARIA Nº 0546/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o E-doc. no 164.542865/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora: **SARAH KAROLINA MENDONÇA LAMARÃO** - Nutricionista, da sede de suas atribuições em Macapá –AP, até o município

de Oiapoque -AP, no período 27 de novembro de 2019 a 03 de dezembro de 2019, para participar do Programa de Educação Tutorial (PET Saúde) e realizar atividades técnicas pertinentes a este setor na Escola Indígena Estadual Camilo Narciso – Aldeia Kumaruma e Escola Indígena Estadual Moises Iaparra – Aldeia Kumeme.

Art. 2º - Retornando a sede, a servidora acima nominada, deverá encaminhar à COFIC/SEED no período de 05 (cinco) dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de novembro de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-1128-0002-0090

PORTARIA Nº 0548/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o E-doc. no 164.543394/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras: **MARTA MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO** e **EUGÊNIA TEIXEIRA MESQUITA**, da sede de suas atribuições em Macapá – AP, até o Arquipélago do Bailique -AP, no período 01 a 06 de dezembro 2019, para participarem da 138ª Jornada Itinerante Fluvial. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Retornando a sede, as servidoras acima nominadas deverão encaminhar à Chefia Imediata no período de 05 (cinco) dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de novembro de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-1128-0002-0042

Secretaria de Transporte

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2016-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes – CONTRATANTE e **Laboratório de Engenharia Ltda - EPP** - CONTRATADA. FINALIDADE: RENOVAÇÃO do Contrato pelos mesmos: valor e período iniciais.

ALTERAÇÕES NO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

Valor Renovado: R\$ 845.798,88 (Oitocentos e quarenta e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 1.21.101.26.122.0003.2662. 160000.33.90.39.0.101, 0.107 e 0.170.

Prazo Renovado: 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de novembro de 2019, com término previsto para 23 de novembro de 2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINAM:** Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e Patrícia Sathler Brasil de Moraes – Repres. **Laboratório de Engenharia Ltda - EPP.** ASSINATURA: 22/11/2019.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário – SETRAP
HASH: 2019-1128-0002-0017

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019-CPL/SETRAP

Processo nº 6.0000114/2019. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA REFORMA DE PONTE DE MADEIRA DE LEI SOBRE O IGARAPÉ DO UTU, RODOVIA AP 260 (TRECHO LOURENÇO), NO MUNICÍPIO DE CALÇÓENE/AP.**

A Secretaria de Estado de Transportes, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo “**a de preço global**”, sob a execução indireta no regime de “**empreitada por preço global**”.

Os interessados em adquirir o Edital e/ou obter maiores informações relativas à licitação objeto desta publicação, deverão dirigir-se à sede da SETRAP, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rodovia BR-210, Km 0 – São Lázaro, Macapá-AP de Segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

Outrossim, informamos que o edital encontra-se devidamente publicado e disponível no site do Governo do Estado Amapá – www.ap.gov.br.

O referido certame será realizado no dia 17/12/2019 às 10:00h, na sala de reuniões da SETRAP.

Macapá(AP), 28 de novembro de 2019.
Lucidete Uchôa da Silva
Presidente da CPL/SETRAP
Portaria nº 269/2018
HASH: 2019-1128-0002-0046

Secretaria de Infraestrutura

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO FASE EXTERNA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019-CPL/SEINF/GEA.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados a **RESULTADO** da fase externa da licitação da Tomada de Preços nº 007/2019-CPL/SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.037, seção 02, pagina 32, publicado no dia 05/11/2019, com circulação no dia 05/11/2019, jornal Diário do Amapá do dia 06/11/2019, cujo objeto é a Obra de Reforma do Prédio cedido pela SEAD à Delegacia Geral de polícia Civil para instalação da atividade de Patrimônio/DGPC, Bairro Alvorada, no Município de Macapá-AP.

Processo nº 196.292850/2018-SEINF.

MOTIVO: FRACASSADA.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2019-CPL/SEINF.

Dia: 16/12/2019 – Hora 09:00 (nove) – Local: sala da CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 – Centro –Macapá-AP.

OBJETO: Obra de Reforma do Prédio cedido pela SEAD à Delegacia Geral de polícia Civil para instalação da atividade de Patrimônio/DGPC, Bairro Alvorada, no Município de Macapá-AP.

Processo nº 196.292850/2018-SEINF.

Os interessados em participar do certame licitatório, poderão examinar e/ou adquirir o edital e seus anexos, (através de pen drive), na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 13:00

Macapá-AP, 28 de novembro de 2019.
ELIVALDO SANTOS SOARES
Presidente da CPL/SEINF/GEA
HASH: 2019-1128-0002-0009

PORTARIA (P) Nº. 280/2019-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1096, de 12 de abril de 2018, e em consonância com o Decreto nº 4731 de 05 de novembro de 2019, e tendo em vista as Autorizações nº 075 e 076/2019– GAB/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO CABRAL** – Gerente Setorial de Articulação Institucional – CDS – 2 e **TEMISTOCLES JOSÉ FERREIRA MATIAS** - Gerente Setorial de Articulação Institucional – CDS - 2, até o Município de Calçoene-AP, no período 27 a 30/11/2019, objetivando realizar atividades referentes ao Programa “**Governo Junto com a Gente**”, no referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 27 de novembro de 2019.
Pedro Barros do Rego Baptista
Secretário em Exercício/SEINF
HASH: 2019-1128-0002-0072

PORTARIA (P) Nº. 281/2019-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1096, de 12 de abril de 2018, e em consonância com o Decreto nº 4731 de 05 de novembro de 2019, e tendo em vista o memo. nº 013/2019– CPL/SEINF de 25 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir o servidor **LUÍS EDUARDO CAVALLERO MENDES** – Analista em Infraestrutura, da Portaria nº 272/2019 – SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.044, de 14 de novembro de 2019, nas páginas 23 e 24, designado para compor Grupo de Trabalho, que tem como objetivo a elaboração de Termo de Referência para reforma, ampliação e adaptações da Maternidade de Risco Habitual Euclélia Américo (Maternidade da Zona Norte – MZN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 28 de novembro de 2019.
Pedro Barros do Rego Baptista
Secretário em Exercício/SEINF
HASH: 2019-1128-0002-0078

Secretaria de Mobilização Social**PORTARIA N301/2019-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, coforme o contido no Processo nº 423/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 293/2019, publicada no DOE Nº 7.050 de 26 de novembro de 2019.

ONDE SE LÊ: Darlita Daniela Ferreira Barros

LEIA – SE: Daniris Pantoja da Silva

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 27 de novembro de 2019.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019
HASH: 2019-1128-0002-0011

PORTARIA Nº 302/2019-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº023/2019-CMSVR/CPS/SIMS e Processo nº433/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Servidora **Naira Videira dos Santos** – Analista de Planejamento e Orçamento, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até a Cidade de Lima / Peru, no período 30 de novembro a 07 de dezembro de 2019, com objetivo de participar e apresentar trabalhos científicos no XXXII Congresso Internacional Associação Latinoamericana de Sociologia – ALAS, sem ônus para esta secretaria.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 27 de Novembro de 2019.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019
HASH: 2019-1128-0002-0023

Secretaria de Meio Ambiente**DECISÃO AIA Nº 015013**

Processo nº 012019023034522-01/01-SEMA/GEA.
Auto de Infração Ambiental nº 015013, Série "A".
Autuado: **ADENILZO SOUZA NEGRÃO**.
Infração: Multa. Perturbação do sossego.

DECISÃO

Tendo em vista o que predispõem os Art.s 115, caput, do Código Ambiental do Estado do Amapá, o Art. 5º da Lei Estadual 0165/1994, os Arts 74 a 79 do Decreto Estadual 3009/1998 e a Lei Estadual nº 1.078/2007, adoto como relatório manifestação jurídica da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Meio Ambiente para tomar as seguintes decisões:

Que a multa aplicada no A.I.A. no 015013, série "A" seja reduzida para **R\$ R\$ 501,00 (quinhentos e um reais)**, atendendo, assim, os parâmetros estabelecidos nos artigos 18 e 28, inciso I, "b", do Decreto n.º 3.009/1998;

A liberação da aparelhagem fica condicionada ao recolhimento da multa aplicada;

Caso o Autuado não recolha a multa aplicada dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto nº 3.009/1998, que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme preconiza o parágrafo 1º do artigo supramencionado;

Tendo em vista que o autuado já responde a processo crime, dispensa-se o envio ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto n.º 3.009/1998.

Dê ciência ao autuado.

Macapá – AP, 18 de novembro 2019.
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 3987/201
HASH: 2019-1128-0001-9984

DECISÃO AIA Nº 20530

PROCESSO: 4.000.22014155/2013
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº: 20530– Série A.
AUTUADO: **A.P. COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**.
INFRAÇÃO: POLUIÇÃO AMBIENTAL

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto

como relatório e razões de decidir o Parecer nº 405/2018 da Assessoria Jurídica deste Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) **A DECLARAÇÃO DA PRESCRIÇÃO INTECORRENTE** no procedimento de apuração do Auto de Infração Ambiental nº 20530 – Série A, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo nº 4000.22014155/2013.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2018.
Maria Edilene Pereira Ribeiro
Diretora-Presidente interina do IMAP
Decreto nº 1126/2018
HASH: 2019-1128-0001-9985

ERRATA DA PORTARIA (P) Nº 135/2019-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

RESOLVE:

Art. 1º- ONDE SE LÊ: LUIZ ROBERO TAKIYAMA

LEIA-SE LUIS ROBERTO TAKIYAMA

Art. 2º- Retirar:

Q. X – Representante do Conselho Estadual do Meio Ambiente (COEMA) **MARIA DE LOURDES RAMOS;**

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 13 de Novembro de 2019.
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Meio Ambiente
HASH: 2019-1128-0002-0055

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2019-SEMA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

CONTRATADA: **UNISERVICE EMPREENDIMENTOS EIRELLE.**

OBJETO: Contratação de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva com fornecimento de Material e Mão-de-obra, visando atender as necessidades

da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, nas manutenções do prédio sede.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 549.990,00(Quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 260101; Fonte 101, Ação: 2384. Programa de Trabalho nº 1.26.101.18.122.0001.2384.0.160000 – Manutenção Administrativa - SEMA; Elemento de Despesa nº 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Nota de Empenho nº 2019NE00215, de 05/11/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de 05/11/2019 e encerramento em 05/11/2020.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de novembro 2019.

Macapá, 13 de novembro de 2019.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE
HASH: 2019-1128-0001-9994

NOTIFICAÇÃO Nº 01

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3987 de 11 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **Raimundo Nazareno Gomes da Costa**, para no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4002.254/2017.

Macapá, 24 de setembro de 2019
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Meio Ambiente
HASH: 2019-1128-0001-9986

NOTIFICAÇÃO Nº 02

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3987 de 11 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **Wagner Teixeira**, para no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4002.880/2014.

Macapá, 24 de setembro de 2019

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Meio Ambiente
HASH: 2019-1128-0001-9987

PORTARIA (P) N.º 137/2019 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. de nº 009/2019 – CAF/SEMA, de 06 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor público federal, **CLEOMAR ALMEIDA DA SILVA**, Assessor Técnico do Gabinete, Nível II, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, para ser Fiscal do Contrato da Empresa especializada em manutenção predial preventiva e corretiva, nº 004/2019-SEMA, celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Contratante) e a Empresa **Uniservice Empreendimentos Eireli** (Contratada), atendendo a observância do disposto no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 06 de novembro de 2019.
JOSIANE ANDREIA SOARES FERREIRA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
Em Exercício
HASH: 2019-1128-0002-0083

PORTARIA (P) N.º 141/2019 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. de nº 01/2019 – ASSELIC/CLCA/DCA/SEMA, de 08 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor, **RUBEM LOBO ALVES**, Analista de Meio Ambiente, de Macapá-AP até o município de Laranjal do Jari, no período de 13 a 16.11.2019, realizar vistoria Técnica referente ao Processo de nº 32.000.0909/2002 de interesse de Cooperativa Mista de Produtores e Extrativistas do Rio Iratapuru, para subsidiar as atividades de Fabrica de Processamento de castanha do Brasil para a produção de Óleo, farinha e tortas localizada na Comunidade de São Francisco do Rio

Iratapuru, Zona Rural do município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 08 de novembro de 2019.

JOSIANE ANDREIA SOARES FERREIRA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Em Exercício

HASH: 2019-1128-0002-0073

PORTARIA (P) N.º 142/2019 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. de nº 013/2019 – CLCA/DCA/SEMA, de 04 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento dos servidores, **ADRIANO PIMENTEL DE SOUZA, HILDEBRANDO JUNIOR DA SILVA VALE**, Analistas de Meio Ambiente, de Macapá-AP, até os Municípios de Porto Grande, Tartarugalzinho, Pedra Branca do Amaparí, Itauba e Mazagão no período de 18.11 a 01.12.2019, com objetivo de realizarem Vistoria Técnica ambiental em processos nos referidos municípios.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 12 de novembro de 2019.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2019-1128-0002-0047

PORTARIA (P) N.º 143/2019 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. de nº 0049/2019 – NAF/SEMA, de 06 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar deslocamento dos servidores, **CASSIA MARIA DA SILVA PAIVA**, Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro, **MANUEL TIAGO DA SILVA**, Responsável pela Logística de Material e Patrimônio, de Macapá-AP até os municípios de Laranjal do Jari e

Oiapoque, no período de 18 a 27.11.2019, com objetivo de realizarem liquidação dos bens patrimoniais que iremos receber do extinto IMAP, referente a Lei 2426 de 15 de julho de 2019, nos escritórios das regionais Norte e Sul. Autorizar também o servidor, **ADEMAR BARROS TAVARES**, Responsável pela Logística de Transportes e Serviços Gerais que conduzirá o veículo de transportes aos municípios citados.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 12 de novembro de 2019.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2019-1128-0002-0065

PORTARIA (P) N.º 144/2019 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. de nº 15/2019 – CLCA/SEMA, de 07 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar deslocamento dos servidores, **MARCUS VINICIUS BRAGA BAIA, GILSON COSTA AMARAL, CRISTOVÃO NASCIMENTO CARVALHO, NIELSON SILVA DE SOUZA**, Analistas de Meio Ambiente, de Macapá-AP até o município de Mazagão, no período de 18 a 23.11.2019, com objetivo de realizarem Visita técnica para avaliarem o Relatório de Atividades do POA 1 da Empresa Transwood.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 12 de novembro de 2019.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2019-1128-0002-0066

PORTARIA (P) N.º 145/2019 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. de nº 070/2019 – CMFA/DCA/SEMA, de 01 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar deslocamento do servidor, **JOSÉ IRATAN**

BASTOS NUNES, Motorista, de Macapá-AP até os municípios de Calçoene, Tartarugalzinho, Ferreira Gomes e Porto Grande no período de 25.11 à 04.12.2019, com objetivo de conduzir o veículo de transportes com técnicos da secretaria que irão realizar vistoria e fiscalização de barragens, nos municípios citados.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 12 de novembro de 2019.
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
 Secretário de Estado do Meio Ambiente
 HASH: 2019-1128-0002-0084

PORTARIA (P) N.º 146/2019 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. de nº 027/2019 – ASPAM/SEMA, de 07 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar deslocamento dos servidores, **MARIO SERGIO DOS SANTOS RIBEIRO**, Assessor Técnico da ASPAM, **JESSEJAMES LIMA DA COSTA**, Coordenador de Licenciamento e Controle Ambiental, de Macapá-AP até o município de Porto Grande no período de 13 a 14.11.2019, com objetivo de participarem como Palestrantes, do Fórum Permanente de Secretários Municipais de Meio Ambiente do Estado do Amapá. Autorizar também o deslocamento do servidor **JOÃO NERY DIAS**, Motorista, para conduzir o veículo de transportes que levará os técnicos da SEMA.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 12 de novembro de 2019.
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
 Secretário de Estado do Meio Ambiente
 HASH: 2019-1128-0002-0085

PORTARIA (P) N.º 147/2019 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Dispõe sobre a atribuição dos servidores lotados na Coordenadoria de Monitoramento e Fiscalização Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado do Amapá.

Considerando a Reforma Administrativa estadual com o advento da 2.426, de 15 de julho de 2019,

Considerando a necessidade de lotar servidores para atuarem na Coordenadoria de Monitoramento e Fiscalização Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá, bem como definir suas atribuições,

Considerando a art. 70, § 1º, da Lei nº 9.605, de 12.02.98,

RESOLVE:

Art. 1º. Ao servidor lotado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente na Coordenadoria de Monitoramento e Fiscalização Ambiental compete atuar no controle preventivo e corretivo das situações que alterem ou possam alterar as condições ambientais ou recursos envolvidos de qualquer natureza, com as seguintes atribuições:

- efetuar vistorias, levantamentos e avaliações;

I- analisar, avaliar e pronunciar-se sobre o desempenho de atividades, processos e equipamentos;

II- verificar a ocorrência de infrações e a procedência de denúncias, apurar responsabilidades e exigir medidas necessárias para a correção das irregularidades;

V- solicitar que as pessoas físicas ou jurídicas fiscalizadas prestem esclarecimento em local e data previamente fixados;

- coletar as amostras necessárias para análises técnicas e de controle;

I- verificar a observância das normas, padrões e parâmetros cabíveis, observadas as formalidades legais;

II- aplicar as penalidades administrativas ambientais;

III- expedir notificações;

X- Adotar as medidas necessárias para garantir o cumprimento das atribuições da Coordenadoria de Monitoramento e Fiscalização Ambiental;

- Realizar consultas e atualização da política de educação ambiental que auxiliem nos trabalhos da coordenação;

I- exercer outras atividades pertinentes que lhe forem designadas.

Art. 2º As atribuições previstas no artigo anterior serão desempenhadas sem prejuízo de outras a critério da Coordenadoria de Monitoramento e Fiscalização Ambiental ou do Secretário de Estado do Meio Ambiente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 29 de outubro de 2019.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Meio Ambiente
HASH: 2019-1128-0002-0067

PORTARIA (P) N.º 148/2019 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Dispõe sobre a atribuição dos assessores técnicos nível II designados para atuarem na estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado do Amapá.

Considerando a Reforma Administrativa estadual com o advento da 2.426, de 15 de julho de 2019,

Considerando a necessidade de lotação dos assessores técnico nível II com definição de suas atribuições para atuarem na estrutura organizacional básica da SEMA,

RESOLVE:

Art. 1º Aos assessores técnicos de nível II designados por portaria pelo secretário de Estado do Meio Ambiente para exercer suas funções na Direção Superior, nas Unidades de Execução de Assessoramento, nas Unidades de Execução Programática e nas Unidades de Execução Instrumental da secretaria de estado do meio ambiente são atribuídas as seguintes funções:

I- Auxiliar diretamente o superior imediato no cumprimento das atribuições do setor;

II- Emitir parecer e despachos dos processos submetidos à sua apreciação;

III- Assessorar no cumprimento dos expedientes administrativos e técnicos da unidade;

IV- Representar a sua unidade sempre que necessário;

V- Cumprir prazos e instruções estipuladas em normas, manuais e demais documentos expedidos pela SEMA;

VI- Transmitir, acompanhar e orientar o cumprimento das instruções das autoridades a que estiver subordinado;

VII- Participar de comissões, reuniões de trabalho, forças-tarefas, demandas extraordinárias, capacitações e eventos institucionais, quando solicitado pelo chefe imediato;

Art. 2º. Os Assessores Técnicos Nível II serão preferencialmente distribuídos nas Unidades de Execução Programática.

Art. 3º As atribuições previstas no Art. 1º serão desempenhadas sem prejuízo de outras, a critério do chefe imediato ou do secretário.

Art. 4º Está portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 11 de novembro de 2019.
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Meio Ambiente
HASH: 2019-1128-0002-0086

PORTARIA (P) N.º 150/2019 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. de nº 078/2019 – ASSELIC/CLCA, de 07 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar deslocamento da servidora, **SUZANA CARDOSO RIBEIRO**, Analista de Meio Ambiente, de Macapá-AP até os municípios de Macapá, Santana, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Calçoene e Amapá no período de 25 a 29.11.2019, com objetivo de realizar Vistoria Ambiental nas subestações de energia nos municípios informados, para subsidiar parecer técnico positivo quanto ao pedido de mudança de responsabilidade na L.O nº 0488/2016 e L.O nº 0486/2016 de atividades de distribuição de Energia, hoje sob interesse da Eletronorte.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 18 de novembro de 2019.
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Meio Ambiente
HASH: 2019-1128-0002-0068

PORTARIA (P) N.º 151/2019 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando a Reforma Administrativa estadual com o advento da Lei 2.426, de 15 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar conhecimento da hierarquia desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente, conforme abaixo:

CARGOS	NOMES
Secretario	Robério Aleixo Anselmo Nobre
Chefe de Gabinete	Josiane Andréia Soares Ferreira
Diretor de Desenvolvimento Ambiental	Luís Roberto Takiyama

Diretor de Controle Ambiental	Fabricio Borges Olivera
Coord. de Captação de Rec. e G. de Proj. e Programas	Ana Claudia Machado de Souza
Coord. de Geoprocessamento	Patrick Silveira Farias
Coord. de Estudos, Educação Ambiental e Acervo	Jeronimo Dias dos Santos
Coord. de Gestão de Unid. de Cons. e Biodiversidade	Débora de Oliveira Thomaz
Coord. de Licenciamento e Controle Ambiental	Jessejames Lima da Costa
Coord. para Clima e Serviços Ambientais	Mariane Nardi
Coord. de Monitoramento e Fiscalização Ambiental	Cleane do Socorro da Silva Pinheiro
Coord. de Gestão de Recursos Hídricos	José Anel Guevara Torres
Coord. de Reg. e Regulamentação de N. Ambientais	Edilene Santos Abreu
Coord. de Gestão de Recursos Florestais	Euryandro Ribeiro Costa
Coord. de Tecnologia da Informação e Comunicação	Kleber Nazareno da Silva Farias
Coord. Administrativa Financeira	Edmara Tavares do Carmo
Assessor de Desenvolvimento Institucional	Hermenegildo Caetano de castro Neto
Assessor de Prog. de Articulação e Municipalização	Mario Sergio Ribeiro dos Santos
Assessor de Controle Interno	Raulan da Silva Costa
Núcleo de Contratos, Convênios e Compras	Rafael Anderson de Oliveira Souza
Núcleo de Infraestrutura de R. e Seg. da Informação	Alexandre Costa Correa
Núcleo de Suporte Técnico e M. de Equipamentos	Rege Arlen Amorim Tavares
Núcleo de Gestão de Sistemas Corporativos	Alirio Oliveira Melo
Núcleo Administrativo Financeiro	Cassia Maria da Silva Paiva
Unidade Finanças	Graça Branco Cardoso
Unidade de Pessoal	Eli de Araújo Machado
Unidade de Contabilidade de Gestão de Fundos	Jucelino de Deus Silva
Unidade Comunicação e Logística	Renato Luis da Silva Brasiliense
Unidade de Contratos e Convênios	Alessandro Sebastião dos Santos Santana
Unidades de Compra	Edson Segundo de Oliveira
Registro e Distribuição de Documentos	Dilce Maria Bezerra da Silveira Machado
Logística de Material e Patrimônio	Manuel Tiago da Silva
Logística de Transportes e Serviços	Ademar Barros Tavares
Resp. pelos Contratos e Convênios	Patrícia Dias Pinheiro
Responsável pelas Compras	José Luvercy Pontes Silva

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 18 de novembro de 2019.
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
 Secretário de Estado do Meio Ambiente
 HASH: 2019-1128-0002-0069

PORTARIA (P) N.º 153/2019 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Dispõe sobre as atribuições dos servidores lotados na Coordenadoria de Monitoramento e Fiscalização da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado do Amapá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3.987, de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5.304, de 07 de novembro de 1997,

Considerando a Reforma Administrativa estadual com o advento da 2.426, de 15 de julho de 2019,

Considerando a necessidade de lotação dos servidores e suas atribuições para atuarem na estrutura organizacional básica da SEMA,

RESOLVE:

Art. 1º. Os servidores lotados na Coordenadoria de Monitoramento e Fiscalização, em decorrência da natureza das atividades ou por necessidade do serviço, poderão exercer suas atividades em período noturno ou em dias não úteis, mediante determinação da chefia imediata.

Art. 2º. Compete à chefia imediata definir previamente a jornada de trabalho de cada servidor e realizar gestão da frequência.

Art. 3º. As viagens a serviço serão consideradas como jornada regular.

Art. 4º. O registro de frequência é pessoal e intransferível, devendo ser realizado no início e ao término da jornada diária.

Art. 5º. Nos casos de ausência do registro de frequência por esquecimento, problemas técnicos no equipamento ou prestação de serviços externos, o servidor deverá solicitar que sua chefia imediata registre o horário não lançado, apresentando a devida justificativa.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 13 de novembro de 2019.
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
 Secretário de Estado do Meio Ambiente
 HASH: 2019-1128-0002-0074

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

COMUNICADO Nº. 097/2019 – DETRAN/AP

DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLO 7659	AJ00018813	10.001.4558/2017	INDEFERIDO
NEQ 6735	AJ00021807	10.001.0450/2017	INDEFERIDO
NEU 0731	AJ00003795	10.001.0692/2017	INDEFERIDO
NEV 6644	AJ00012531	10.000.6115/2017	INDEFERIDO
NEI 9705	AJ00022993	10.001.0663/2017	INDEFERIDO
QLO 1883	AJ00019235	10.001.4890/2017	INDEFERIDO
NFA 1934	AJ00017919	10.000.9427/2017	INDEFERIDO
NEU 4764	AJ00025047	10.001.5000/2017	INDEFERIDO
NEM 9451	AJ00024984	10.001.4337/2017	INDEFERIDO
NEY 0071	AJ00026941	10.001.4747/2017	INDEFERIDO
QLN 3433	AJ00018940	10.001.4963/2017	INDEFERIDO
NEQ 1855	AJ00023186	10.001.4343/2017	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 25 de Novembro de 2019.
 JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
 Diretor – Presidente em exercício - DETRAN/AP
 HASH: 2019-1128-0002-0012

COMUNICADO Nº. 098/2019 – DETRAN/AP

DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QQP 2589	AS00009112	10.001.7641/2019	INDEFERIDO
NEY 4622	AJ00027047	10.001.5011/2017	INDEFERIDO
NEZ 7936	AJ00026689	10.001.3825/2017	INDEFERIDO
NEX 8877	AJ00025240	10.001.3857/2017	INDEFERIDO
NEP 2116	AS00010058	10.001.8234/2019	INDEFERIDO

NEU 7229	AJ00017119	10.000.9173/2017	INDEFERIDO
NFA 9249	AJ00021981	10.000.8396/2017	INDEFERIDO
NEK 9106	AJ00016816	10.000.8891/2017	INDEFERIDO
NEZ 7936	AJ00025238	10.001.3826/2017	INDEFERIDO
NEL 0586	AJ00026322	10.001.3777/2017	INDEFERIDO
NEO 5423	AJ00012115	10.000.4005/2017	INDEFERIDO
QLO 9613	AJ00019212	10.001.3828/2017	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 25 de Novembro de 2019.
 JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
 Diretor – Presidente em exercício - DETRAN/AP
 HASH: 2019-1128-0002-0006

COMUNICADO Nº. 099/2019 – DETRAN/AP

DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEQ 5159	AJ00008950	10.000.5573/2017	INDEFERIDO
NES 4005	AJ00026523	10.001.4681/2017	INDEFERIDO
QLP 1149	AJ00026678	10.001.4151/2017	INDEFERIDO
NEI 8409	AJ00013495	10.000.7734/2017	INDEFERIDO
NEI 8409	AJ00013498	10.000.7733/2017	INDEFERIDO
NFB 7242	AJ00015700	10.001.4860/2017	INDEFERIDO
NEY 5240	AJ00023890	10.001.3017/2017	INDEFERIDO
NEY 4243	AJ00028032	10.001.5618/2017	INDEFERIDO
NEQ 1855	AJ00023188	10.001.4341/2017	INDEFERIDO
QDE 2282	AB00010284	10.000.8706/2017	INDEFERIDO
NET 6941	AJ00019274	10.001.3229/2017	INDEFERIDO
NEL 0661	AJ00026349	10.001.3918/2017	INDEFERIDO
NEY 5240	AJ00023889	10.001.3019/2017	INDEFERIDO
QLO 9613	AJ00019213	10.001.3512/2017	INDEFERIDO
QLO 2294	AJ00021324	10.001.4041/2017	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 25 de Novembro de 2019.
 JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
 Diretor – Presidente em exercício - DETRAN/AP
 HASH: 2019-1128-0002-0013

DECISÃO

Processo nº 014.006010/2018-DETRAN/AP

Data de entrada: 13/04/2018

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO (A) CONDUTOR (A) DIOGO WILLIAN SANTOS DE LIMA.

Registro de CNH nº 1014632200.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor **Sr. DIOGO WILLIAN SANTOS DE LIMA**, em razão de ter sido flagrado no dia 09/12/2016, na RUA BEIRA RIO PRÓXIMO AO AMAZON PLAZA, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEY0187 sob a influência de álcool (fl. 04).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. DIOGO WILLIAN SANTOS DE LIMA portador da CNH nº 1014632200, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por **12 (doze) meses**.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, mas notificado por edital pelo Diário Oficial do Estado. (fl. 15v)

Consta nos autos que o condutor não apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP (fl. 14).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0304/2019/ CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 23 a

25-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de DIOGO WILLIAN SANTOS DE LIMA, pelo período de **12 (doze) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor DIOGO WILLIAN SANTOS DE LIMA, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2019.

Inácio Maciel Monteiro
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP.
HASH: 2019-1128-0002-0022

DECISÃO

Processo nº 014.006622/2018-DETRAN/AP

Data de entrada: 20/04/2018

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR EDUARDO PANTOJA DOS SANTOS.

Registro de CNH nº 01682018396.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor **Sr. EDUARDO PANTOJA DOS SANTOS**, em razão de ter sido flagrado no dia 30/10/2016, na ROD AP 010 JK- PRÓXIMO A DIST. SÃO PAULO, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEO8562 sob a influência de álcool (fl. 04).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. EDUARDO PANTOJA DOS SANTOS portador da CNH nº 1293832082, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por **12 (doze) meses**.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao

rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumpra esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 13).

Consta nos autos que o Sr. EDUARDO PANTOJA DOS SANTOS se manifestou apresentando defesa escrita onde requer o cancelamento do processo administrativo, todavia, o pedido do recorrente é incompatível com a situação fática do processo em questão. Enfatizo ainda, que o recorrente não juntou provas que pudessem provar o contrário em sua defesa.

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº 0465/2018/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 37 a 39-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de EDUARDO PANTOJA DOS SANTOS, pelo período de **12 (doze) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor EDUARDO PANTOJA DOS SANTOS, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2019.
Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP.
HASH: 2019-1128-0002-0008

DECISÃO

Processo nº 014.006747/2018-DETRAN/AP

Data de entrada: 23/04/2018

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR MARLEY FERREIRA DE ANDRADE.

Registro de CNH nº 06679721600.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor **Sr. MARLEY FERREIRA DE ANDRADE**, em razão de ter sido flagrado no dia 23/10/2016, na AV. IVALDO VERAS, PRÓXIMO A ELETRONORTE, conduzindo o veículo de placa NEX7662 sob a influência de álcool (fl. 04).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. JOSÉ LEOMAR SANTOS DE OLIVEIRA portador da CNH nº 1293841680, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por **12 (doze) meses**.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumpra esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 14).

Consta nos autos que o condutor apresentou defesa escrita DENTRO do prazo legal (fl. 19).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica

das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº325/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 28 a 30 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de MARLEY FERREIRA DE ANDRADE, pelo período de **12 (doze) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **JOSÉ LEOMAR SANTOS DE OLIVEIRA**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2019.

Inácio Monteiro Maciel

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP.

HASH: 2019-1128-0002-0005

DECISÃO

Processo nº 014.007743/2018-DETRAN/AP

Data de entrada: 09/05/2018

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO (A) CONDUTOR (A) JERLAN DE SOUZA NASCIMENTO.

Registro de CNH nº 01006179488.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor **Sr. JERLAN DE SOUZA NASCIMENTO**, em razão de ter sido flagrado no dia 19/09/2016, na RUA BEIRA RIO EM FRENTE A IGREJA SANTA INÊS, UF-AP, conduzindo o veículo de placa MVW3746 sob a influência de álcool (fl. 03).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. JERLAN DE SOUZA NASCIMENTO portador (a) da CNH nº 1240344830, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por **12 (doze) meses**.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, mas notificado por edital pelo Diário Oficial do Estado. (fl. 14)

Consta nos autos que o condutor não apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP (fl. 22).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0417/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 22 a 23-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de JERLAN DE SOUZA NASCIMENTO, pelo período de **12 (doze) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor JERLAN DE SOUZA NASCIMENTO, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2019.

Inácio Monteiro Maciel

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP.

HASH: 2019-1128-0002-0007

DECISÃO

Processo nº 014.009662/2018-DETRAN/AP

Data de entrada: 13/06/2018

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO (A) CONDUTOR (A) HEWYTON MAYCON VIEIRA DE JESUS.

Registro de CNH nº 04506361964.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor **Sr. HEWYTON MAYCON VIEIRA DE JESUS**, em razão de ter sido flagrado no dia 01/11/2016, na BR-210 KM-1, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEP2256 sob a influência de álcool (fl. 03).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. HEWYTON MAYCON VIEIRA DE JESUS portador (a) da CNH nº 1291964310, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por **12 (doze) meses**.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, mas notificado por edital pelo Diário Oficial do Estado. (fl. 13)

Consta nos autos que o condutor não apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP (fl. 24).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e

jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0416/2019/ CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 24 a 25-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de HEWYTON MAYCON VIEIRA DE JESUS, pelo período de **12 (doze) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor HEWYTON MAYCON VIEIRA DE JESUS, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2019.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP.
HASH: 2019-1128-0002-0021

DECISÃO

Processo nº 014.009809/2018-DETRAN/AP

Data de entrada: 13/06/2018

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR MANOEL LUCIO TELES DA COSTA.

Registro de CNH nº 00871229690.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor **Sr. MANOEL LUCIO TELES DA COSTA**, em razão de ter sido flagrado no dia 12/11/2016, na RUA GUANABARA PRÓXIMO AO MARACÁ, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEK5565 sob a influência de álcool (fl. 03).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. MANOEL LUCIO TELES DA COSTA portador da CNH nº 1236054811, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por **12 (doze) meses**.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 14).

Consta nos autos que o Sr. MANOEL LUCIO TELES DA COSTA se manifestou apresentando defesa escrita onde informa que o teste do hetilometro aferiu valores a baixo de 0,21 mg/l, pois faz uso de medicamento que contem álcool, todavia, o pedido do recorrente é incompatível com a situação fática do processo em questão. Enfatizo ainda, que o recorrente não juntou provas que pudessem provar o contrário em sua defesa.

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de

responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº323/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 31 a 33 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de MANOEL LUCIO TELES DA COSTA, pelo período de **12 (doze) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor MANOEL LUCIO TELES DA COSTA, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 25 novembro de 2019.

Inácio Monteiro Maciel

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2019-1128-0002-0019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 097/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
1	NEY 3773	AS00010018	15/08/2019	5010	0	880,41
2	QLQ 4193	AS00010302	17/08/2019	5010	0	880,41
3	NEN 1597	AS00009741	10/08/2019	5010	0	880,41
4	NEM 9336	AS00004295	20/07/2019	5010	0	880,41
5	NEW 7203	AS00008988	27/07/2019	5010	0	880,41
6	NEX 1268	AS00010264	21/08/2019	5010	0	880,41
7	QLN 8711	AS00008807	06/08/2019	5010	0	880,41

8	NFA 3814	AS00010515	19/08/2019	5010	0	880,41
9	NSY 2406	AS00006410	01/07/2019	5010	0	880,41
10	NHB 3047	AS00008126	14/07/2019	5010	0	880,41
11	NET 9278	AS00006423	10/08/2019	5010	0	880,41
12	NEU 8161	AS00010284	17/08/2019	6599	2	293,47
13	NEN 1597	AS00009744	10/08/2019	6599	2	293,47
14	NEO 0826	AS00009991	14/08/2019	6599	2	293,47
15	NEZ 0757	AS00010012	18/08/2019	6599	2	293,47
16	NEW 7203	AS00008990	27/07/2019	6599	2	293,47
17	NEL 3863	AS00009618	15/08/2019	6599	2	293,47
18	NFA 3814	AS00010519	19/08/2019	6599	2	293,47
19	HUW 7178	AS00010136	20/08/2019	6599	2	293,47
20	NET 9278	AS00006426	10/08/2019	6599	2	293,47
21	JTA 8746	AS00009198	02/08/2019	6599	2	293,47
22	NHB 3047	AS00008127	14/07/2019	5118	0	880,41
23	NEX 1268	AS00010265	21/08/2019	5118	0	880,41
24	NEW 7203	AS00008991	27/07/2019	5118	0	880,41
25	NEN 1597	AS00009745	10/08/2019	5118	0	880,41
26	NEY 3773	AS00010019	15/08/2019	5118	0	880,41
27	QLN 7620	AS00010297	17/08/2019	7625	2	293,47
28	QLR 2812	AS00010049	14/08/2019	7625	2	293,47
29	NEY 9383	AS00009800	18/08/2019	7625	2	293,47
30	QLO 5881	AS00009949	12/08/2019	7625	2	293,47
31	NEK 7019	AS00010017	15/08/2019	7625	2	293,47
32	FMG 3431	AJ00013991	05/02/2017	5185	1	195,23
33	NEV 6946	AS00011185	02/09/2019	5185	1	195,23
34	NHB 3047	AS00008128	14/07/2019	5185	1	195,23
35	JVK 4196	AS00010061	14/08/2019	5185	1	195,23
36	JUN 3416	AJ00014390	09/04/2017	5169	1	2.934,70
37	NER 1698	AJ00016126	05/05/2017	5169	1	2.934,70
38	QLP 7197	AS00007733	16/08/2019	5169	1	2.934,70

39	NEP 6791	AS00010068	14/08/2019	5185	2	195,23
40	NEZ 0757	AS00010009	18/08/2019	5185	2	195,23
41	QLQ 0471	AS00010294	17/08/2019	7625	1	293,47
42	QLN 2012	AS00009797	18/08/2019	7625	1	293,47
43	NEW 9008	AS00006281	09/06/2019	5452	1	195,23
44	NET 0034	AS00010022	15/08/2019	5452	1	195,23
45	NEI 7243	AS00010354	17/08/2019	5550	0	130,16
46	NEM 2093	AS00010356	17/08/2019	5550	0	130,16

Macapá/AP, 25 de Novembro de 2019.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR

Diretor – Presidente em exercício - DETRAN/AP

HASH: 2019-1128-0002-0014

PORTARIA Nº 1564/2019 DETRAN/AP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.0166551/2019– Memorando nº 158/2019 GAB/DETRAN.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR a servidora **ANA QUADROS DA SILVA**, Gerente Setorial do Núcleo de educação/NEDUC, para viajar da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até a Cidade de BRASÍLIA/DF, com objetivo de participar da Posse e 2º Reunião Ordinária da Câmara Temática de Educação e Saúde para o Trânsito-CTES, no período de 17 a 19 de Dezembro de 2019.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente do DETRAN-AP
HASH: 2019-1128-0002-0016

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

EXTRATO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2019 - CPL/PRODAP

Ratifico na forma da

Lei 8.666/93 e alterações
EM: 28/10/2019

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA

Presidente do PRODAP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 004.0272.0267.0002/2019

RECURSO: Fonte - 271

ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de liderança pública através do programa conexão pública a ser realizado no Centro de Gestão da Tecnologia da Informação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, II, c/c artigo 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EMPRESA ADJUDICADA: ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DE LIDERANÇA PÚBLICA.

CNPJ: 09.512.143/0001-57

VALOR: R\$ 26.573,19 (vinte e seis mil quinhentos e setenta e três mil reais e dezenove centavos).

O caso em comento está legalmente fundamentado no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe o seguinte:

Fundamenta-se ainda a incidência do inciso VI, do art. 13, da Lei nº 8.666/93, que considera como serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Entendeu a lei de licitações de classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares (pessoas físicas ou jurídicas); sendo de natureza singular o serviço, será fatalmente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos.

Justifica-se a contratação direta da ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DE LIDERANÇA PÚBLICA por possuir notória especialização técnica tanto na atuação no mercado de treinamento, em cursos atualizados e presenciais, quanto do seu corpo de profissionais qualificados, todos especialistas na área de cada tema abordado nos cursos. Outro fator determinante para a escolha da empresa é a disponibilidade em agenda para a realização dos cursos na cidade de Macapá, o que reduz os custos da administração com deslocamentos, diárias e hospedagem dos servidores. Observa-se que não há previsão de oferta de cursos similares por outra empresa nesse mesmo período na cidade de Macapá. Além do serviço oferecido pela empresa configurar-se como técnico profissional especializado, o curso oferece treinamento específico, sem previsão de novas turmas durante o ano.

Quanto à imprescindibilidade da contratação, justifica-se pelo fato de estar alinhada na Gestão e consignada no planejamento plurianual do PRODAP a capacitação de seus servidores como forma de garantir uma melhor prestação dos Serviços Públicos. Além da oportunidade de tal treinamento estar sendo ofertado no Estado do Amapá, o que promove economicidade, pois não haverá custo com diárias e passagens.

DO PREÇO

O valor da inscrição está de acordo com o praticado no mercado nacional, conforme pode ser observado na pesquisa mercadológica. Portanto, observa-se que não há superfaturamento para a administração, sendo que os preços praticados pela empresa estão de acordo com os que ela pratica no mercado, além de atender as necessidades da administração.

Vale ressaltar que a realização destes treinamentos na cidade de Macapá causa economicidade ao PRODAP, por não haver onerosidade com o pagamento de diárias e passagens para seus servidores.

Macapá-AP, 28 de Outubro de 2019.
Tiago Matheus Dos Santos Flexa
Presidente da CPL/PRODAP
HASH: 2019-1128-0001-9998

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2016.

Contratante: Universidade do Estado do Amapá.
Contratado: **SEGUROS SURA S/A. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 3.722/2001, Decreto nº 3.784/2001, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014, Decreto nº 7.893/2013 e Decreto Estadual nº 3.182/2016, IN nº 02/2008-MPOG, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como o que consta nos autos do Processo nº 46.000.534/2016-UEAP. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima Sétima (Da Vigência do Contrato). DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica estabelecido que o prazo de vigência do presente Termo Aditivo, que se encontra na Cláusula Décima Sétima (Da Vigência do Contrato) do Contrato nº 009/2016, será prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 30 de novembro de 2019 a 29 de novembro de 2020. Este contrato somente poderá ser prorrogado ao limite máximo de 60 meses a contar da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2018.

Prof^a. Marcela Nunes Videira
Reitora em exercício – UEAP
Portaria nº 633/2019-UEAP
HASH: 2019-1128-0002-0002

PORTARIA N. 642/2019 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2º de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Memorando n. 0144/2019-PROGRAD/UEAP, de 26 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão responsável pelo Processo Seletivo 2020 - Campus Macapá, composta dos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

83; Iranir[Andrade dos Santos
83; Endrill dos Santos da Ponte
83; Clean de Souza Nunes
83; Marcos Danilo Costa de Almeida
83; Maycon Willian Reis Dias

Art. 2º - A comissão terá as seguintes funções: elaborar o edital, acompanhar e executar todo o Processo Seletivo Simplificado, bem como, deliberar sobre as demandas e casos omissos.

Art. 3º - A comissão deverá elaborar relatório na fase de conclusão do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 28 de novembro de 2019.

Profa. Dra. Marcela Nunes Videira

Vice-Reitora da UEAP

Decreto n. 2445/2018

HASH: 2019-1128-0002-0010

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO DA ATA Nº.010/2019-IAPEN DE REGISTRO DE PREÇO

Processo:330202.2019/00191; Pregão Eletrônico SRP nº. 009/2019, Ata 010/2019, partes signatárias INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ/IAPEN e BEZERRA & CIA LTDA, CNPJ – 01.939.840/0001-87; item 1 no valor anual estimado : R\$ 314.544,00; Objeto: Prestação de Serviços de ESGOTAMENTO DE FOSSAS SEPTICAS E DESOBSTRUÇÃO A VACUO DO SISTEMA DE ESGOTO INTERLIGADO AS FOSSAS SEPTICAS, INCLUINDO CAIXA DE GORDURA, nos prédios Cadeião (Principal), Anexo (Semiaberto), Penitenciária Feminina(COPEF), Centro de Custodia do Novo Horizonte (CCNH), Centro de Custodia Especial (CCE), Penitenciaria de Segurança Máxima(PSM) e Penitenciaria Segurança Máxima do km17(PMS/KM17); do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, especificada no item 1 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº009/2019 Vigência: 12 meses, contados de 13/11/2019 a 13/11/2020.

Data da Assinatura: 13/11/2019.

Macapá – AP, 28 de novembro de 2019.

Lucivaldo Monteiro da Costa

Diretor do IAPEN – AP

Decreto nº0840/2017

HASH: 2019-1128-0002-0003

PORTARIA Nº. 290/2019 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 379/2019-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, **Ednaldo Barbosa de Figueiredo e Marton Cleidson de Araújo Costa**, até a cidade de APARECIDA DE GOIANIA - GO, a fim de realizarem recambiamento de interno da Casa de Prisão Provisória para o IAPEN, no período de 15 à 18/11/2019, sob a ordem de missão Nº. 231/2019.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2019.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA

Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2019-1128-0002-0100

PORTARIA Nº. 291/2019 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 380/2019-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, **José Eder Ferreira Gonçalves e Ramon Moura Lobato**, até a cidade de MANAUS - AM, a fim de realizarem recambiamento de interno do Complexo Penitenciário Anísio Jobim - COJAP para o IAPEN, no período de 15 à 17/11/2019, sob a ordem de missão Nº. 232/2019.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2019.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA

Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2019-1128-0002-0101

PORTARIA Nº. 292/2019 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no Prodóc nº 330202.0005.0609.0734/2019.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **José Antonio Bastos Nunes e Valena Cristina Correa do Nascimento**, até a cidade de RECIFE-PE, a fim de participarem do II Seminário de Gestão, no período de 11 à 14/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2019.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN
HASH: 2019-1128-0002-0104

PORTARIA Nº. 294/2019 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no Prodoc nº 330202.0005.0621.0005/2019.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, **André Rejan Pena de Souza e Carlene de Souza Soares**, até a cidade de FORTALEZA-CE, a fim de participarem de Curso Retenções Tributárias, no período de 03 à 07/12/2019.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2019.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN
HASH: 2019-1128-0002-0102

PORTARIA Nº. 295/2019 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 0394/2019-UNOPES/IAPEN 2019.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Isael da Silva Carvalho, Marcio da Silva Mendes, Rosinaldo Francisco Costa Holanda e Savio Ramon Alves de Oliveira**, até a cidade de AFUÁ-PA, a fim de realizarem escolta de internos para participarem de audiências, no período de 20 à 22/11/2019, sob a ordem de missão Nº. 237/2019.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2019.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN
HASH: 2019-1128-0002-0106

PORTARIA Nº. 301/2019 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no Prodoc nº 330202.0005.1582.0052/2019.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor, **Lucivaldo Monteiro da Costa**, até a cidade de BELÉM-PA, a fim de participar de Reunião do CONSEJ, no período de 06 à 07/12/2019, conforme prodoc nº 330202.0005.1582.0052/2019.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2019.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN
HASH: 2019-1128-0002-0097

PORTARIA Nº. 302/2019 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no Prodoc nº 330202.0005.0750.1900/2019.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor, **Wellington de Araujo Ferreira**, até a cidade de PALMAS-TO, a fim de realizar visita institucional a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no período de 26 à 30/11/2019, conforme prodoc nº 330202.0005.0750.1900/2019.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2019.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN
HASH: 2019-1128-0002-0098

PORTARIA Nº. 304/2019- GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840 de 13 de março de 2017, e

RESOLVE:

1º – Determinar, com fulcro no art. 159 da Lei Estadual nº. 066/93, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do servidor **CLEUTON DE LIMA LOBATO**, agente Penitenciário, matrícula 1147552, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

2º – Constituir Comissão de Processo Administrativo

Disciplinar, composta pelos servidores:, **WERLEY DA COSTA SILVA, VANIA GONÇALVES DE SOUZA e ADRIAN COELHO LEITE**, todos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá-AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos apurados por meio da Investigação Preliminar Administrativa nº 29/2019-CORREGEPEN, bem como, as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos, que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

3º – Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

4º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Publique-se e

Cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de novembro de 2019.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto nº 0840/2017–GEA
HASH: 2019-1128-0002-0018

Instituto de Terras

PORTARIA Nº 012/2019 - UPE/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de Nº 3974 de 11 de setembro de 2019, nos termos do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos da Lei 2.425 de 15 de julho de 2019, que cria o Instituto de Terras do Estado do Amapá – Amapá Terras.

CONSIDERANDO o Princípio Constitucional da Eficiência na Administração Pública, a competência de demandas fundiárias específicas deste Instituto e a adoção dos critérios legais para melhor atender as demandas deste Instituto;

CONSIDERANDO o Memorando nº 24/2019 – GAB/AMAPÁ TERRAS, datado em 22/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Informamos que a partir do dia 25/11/2019, o atendimento ao público externo será todas as terças e quartas-feiras, no horário das 08:00hs às 14:00hs.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS

Macapá-AP, 25 de novembro de 2019.

JULHIANO CESAR AVELAR
Diretor – Presidente
Decreto nº 3974 – 11/09/2019
HASH: 2019-1128-0002-0041

PUBLICIDADE

NOVEMBRO AZUL.
Ter mais tempo é uma escolha sua.



Ministério Público

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 017/2019

O Ministério Público do Estado do Amapá através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 017/2019 que tem por objeto: aquisição de subscrição (aluguel) de software de coleta de informações em fontes abertas, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 004139/2019-MPAP. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. no seguinte endereço: **www.licitacoes-e.com.br** e **www.mpap.mp.br**. Dados para dúvidas e esclarecimentos: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala da CPL, e-mail: **cpl@mpap.mp.br** e telefone (96)3198-1652.

Início da entrega de propostas: a partir de 29/11/2019 às 8:00h no site **www.licitacoes-e.com.br**, licitação nº 794723.

Fim da entrega de propostas: às 08h00 do dia 12/12/2019.

Abertura das propostas: às 08h00 do dia 12/12/2019.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 12/12/2019.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 28/11/2019
LUIZ AUGUSTO DE SOUZA ROCHA
Pregoeiro/MPAP
HASH: 2019-1128-0002-0105

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 018/2019

O Ministério Público do Estado do Amapá através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 018/2019 que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de fornecimento de Enlace Redundante para interligação da Rede Corporativa do MP-AP e a Promotorias de Justiça de Vitória do Jari, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 009987/2019-MPAP. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. no seguinte endereço:

www.licitacoes-e.com.br e **www.mpap.mp.br**. Dados para dúvidas e esclarecimentos: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala da CPL, e-mail: **cpl@mpap.mp.br** e telefone (96)3198-1652.

Início da entrega de propostas: a partir de 29/11/2019 às 8:00h no site **www.licitacoes-e.com.br**, licitação nº 795983.

Fim da entrega de propostas: às 08h00 do dia 11/12/2019.

Abertura das propostas: às 08h00 do dia 11/12/2019.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 11/12/2019.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 28/11/2019
LUIZ AUGUSTO DE SOUZA ROCHA
Pregoeiro/MPAP
HASH: 2019-1128-0002-0103

PORTARIA Nº 0230-GAB-PGJ/MP-AP TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 040/2019

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 28/11/2019.

DR. PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA
SECRETÁRIO-GERAL

Ref. Processo nº	:	20.06.0000.0010080/2019-91
ASSUNTO	:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO	:	Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III, da Lei 8.666/93
FAVORECIDO	:	DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO	:	Contratação do serviço de assessoria técnica em tecnologia da informação para análise, avaliação e ajustes de dados do módulo financeiro do Sistema de Gestão Administrativa – e-Cidade.
VALOR TOTAL	:	R\$ 21.183,00 (vinte e um mil cento e oitenta e três reais).
RECURSO	:	Programa 03.062.0055.2.361 – Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro, consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor de **DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** (CNPJ nº 05.238.851/0001-90), no valor acima, referente à contratação do serviço de assessoria técnica em tecnologia da informação para análise, avaliação e ajustes de dados do módulo financeiro do Sistema de Gestão Administrativa – e-Cidade, tendo em vista que a licitação não é possível porque o Assessoramento Técnico só pode ser ministrado pela empresa acima, empresa que através do contrato nº 021/2017/MP-AP, executa o serviço de implementação de sistemas de código livre para implantação, teste e treinamento (software e-cidade), sendo, portanto, a única a poder ofertar o referido assessoramento técnico, conforme demonstrado nos documentos constantes nos autos. O preço cobrado do MP-AP guarda compatibilidade com o preço cobrado de outras instituições, conforme documentos juntados aos autos. Assim, configurada ausência de alternativa para a administração e existência de fornecedor exclusivo, nos termos do Parecer Jurídico nº 292/2019-ASSJUR, a presente contratação encontra amparo legal no art. 25, inciso II, c/c art. 13, III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2019.

Mariana Rodrigues Distéfano Ribeiro

Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2019-1128-0002-0060

PORTARIA Nº 0230-GAB-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 041/2019

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 28/11/2019.

DR. PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA
SECRETÁRIO-GERAL

Ref. Processo nº	: 20.06.0000.0010843/2019-54
ASSUNTO	: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
FUNDAMENTO	: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.
FAVORECIDO	: M M P COSTA TREINAMENTO & DESENVOLVIMENTO HUMANO EIRELI
OBJETO	: Inscrição de servidor do MP-AP no curso "Emenda Constitucional sobre a Reforma da Previdência". Autorizado pela Portaria nº 1035/2019-SG/MP-AP.
VALOR TOTAL	: R\$ 2.999,00 (dois mil novecentos e noventa e nove reais).
RECURSO	: Programa 03.062.0053.2.364 - Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor de **M M P COSTA TREINAMENTO & DESENVOLVIMENTO HUMANO EIRELI** (CNPJ nº 10.613.756/0001-60), no valor acima, referente à inscrição de servidor do MP-AP no curso "Emenda Constitucional sobre a Reforma da Previdência", a ser realizado em Curitiba/PR nos dias 11 a 13/12/2019, autorizado pela Portaria nº 1035/2019-SG/MP-AP. O preço cobrado é o mesmo praticado para o público geral já que se trata de curso aberto conforme se verifica do portal da empresa (<https://gestaotreinamento.com.br/2019/10/31/emenda-constitucional-sobre-a-reforma-da-previdencia/>). Assim, a licitação não é possível porque o evento só poderia ser ministrado, no período determinado, através da referida empresa. Desse modo, tendo em vista a ausência de alternativas para a Administração, nos termos do Parecer Jurídico nº 299/2019, a contratação encontra amparo legal no art. 25, Inciso II, c/c art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2019.

Mariana Rodrigues Distéfano Ribeiro

Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2019-1128-0002-0038

Prefeitura Municipal De Itaubal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2019-cpl-semsa/pmi

O Município de Itaubal através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMI torna públicas a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** da licitação, modalidade Pregão na forma eletrônica – sistema de registro de preços nº 6/2019, junto a Plataforma do Banco do Brasil: <https://www.licitacoes-e.com.br>, licitação nº790035; Processo Administrativo nº 13.09.045/2019, que tem por objeto a aquisição de Medicamentos para secretaria de municipal de Saúde; bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira Lorena Franklin F. Picanço, Adjudicando e o Gestora Homologando o presente ato às empresas vencedoras em seus respectivos Itens e Valores Total: LOTES: 4,6,13,14,15,18,19,22,26,28,31,32,33,34, 35,37,38,44,45,52,54,55,60,64,67,68,69,70,71,73,74,76,82,83,84,91,92,95,102,108,111,112,116,121,122,126,130,132,133,136,139,140,141,142,146 – **L.A.DISTRIBUIDORA EIRELLI**; CNPJ Nº 34.864.207/0001-26; Valor: R\$ 329.955,00 (Trezentos

e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). LOTES: 21,39,43,46,47,49,66,85,88,114,117,129 – **D.M.A. MACIEL E CIA LTDA-EPP**; CNPJ Nº 08.865.466/0001-61; Valor: R\$ 185,075,00 (cento e oitenta e cinco mil e setenta e cinco reais). LOTES: 1, 8, 27, 56, 58, 65, 87, 89, 100, 119, 123, 124, 135, 144,145. **DISTRIBUIDORA GF HOSPITALAR LTDA-EPP**; CNPJ Nº 10.608.707/0001-39; Valor: **R\$ 53.672,00 (cinquenta e três mil seiscientos e setenta e dois reais)**. LOTES 2, 3,5,7,9,10,11,12,16,17,20,23,24,25,29,30,36,40,41,42,48,53,57,59,61,62,63,72,75,77,78,79,80,81,86,90,93,94,96,97,98,99,101,103,104,105,106,107,109,110,113,115,118,120,125,127,128,131,134,137,138,143, 147.:**MUNDIMED HOSPITALAR LTDA**; CNPJ Nº 05.580.442/0001-78; Valor: **R\$ 276.495,00 (Duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)**.

Itaubal-AP, 27 de novembro de 2019.
ELISANGELA ALBUQUERQUE ROCHA DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUBAL
HASH: 2019-1128-0002-0026

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2019-cpl-semsa/pmi

O Município de Itaubal através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMI torna públicas a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** da licitação, modalidade Pregão na forma eletrônica – sistema de registro de preços nº 7/2019, junto a Plataforma do Banco do Brasil: **https://www.licitacoes-e.com.br**, licitação nº 792439; Processo Administrativo nº 13.09.038/2019, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para secretaria de municipal de Saúde–; bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira Lorena Franklin F. Picanço, Adjudicando e a Gestora Homologando o presente ato às empresas vencedoras em seus respectivos Itens e Valor Total: LOTES: 2, 5, 7,12– **R SILVA DE SOUZA-ME**; CNPJ Nº28.842.270/0001-69; Valor: **R\$ 104.600,00 (cento e quatro mil e seiscientos reais)** LOTES: 1, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11,13, 14 – **G. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA-EPP**; CNPJ Nº 14.125.670/0001-49; Valor: **R\$ 156.280,33 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e oitenta reais e trinta e três centavos)**.

Itaubal-AP, 27 de novembro de 2019.
ELISANGELA ALBUQUERQUE ROCHA DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUBAL
HASH: 2019-1128-0001-9982

PUBLICIDADE



Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

ESTADO DO AMAPÁ
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º BIMESTRE/2019 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	327.493.211,00	334.172.436,00	17.300.140,93	316.701.778,41	94,47%	17.470.657,59	53.047.348,58	259.042.542,72	94,74%	75.129.893,28	0,00
JUDICIÁRIA	327.493.211,00	334.172.436,00	17.300.140,93	316.701.778,41	94,47%	17.470.657,59	53.047.348,58	259.042.542,72	94,74%	75.129.893,28	0,00
Ação Judiciária	327.493.211,00	334.172.436,00	17.300.140,93	316.701.778,41	94,47%	17.470.657,59	53.047.348,58	259.042.542,72	94,74%	75.129.893,28	0,00
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP	318.965.223,00	320.048.589,00	16.656.865,08	309.421.725,09	92,29%	10.626.863,91	51.517.546,19	253.402.742,91	92,67%	66.645.846,09	0,00
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - FMRJ	7.215.281,00	7.888.232,00	421.468,08	6.607.910,03	1,97%	1.280.321,97	1.442.438,01	5.252.850,36	1,92%	2.635.381,64	0,00
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - FAJJ	1.312.707,00	6.235.615,00	221.807,77	672.143,29	0,20%	5.563.471,71	87.364,38	386.949,45	0,14%	5.848.665,55	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.268.328,00	18.556.520,00	3.288,192,00	18.556.520,00	5,53%	0,00	1.404.522,08	14.395.461,48	5,26%	4.161.058,52	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	342.761.539,00	352.728.956,00	20.588.332,93	335.258.298,41	100,00%	17.470.657,59	54.451.870,66	273.438.004,20	100,00%	79.290.951,80	0,00

FONTE: Sistema SISCOF, Unidade Responsável: DEFIN. Emissão: 11/11/2019, às 12:51:47 e 14/11/2019 às 10:58:24

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

NOTA:

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	15.268.328,00	18.556.520,00	3.288,192,00	18.556.520,00	100,00%	0,00	1.404.522,08	14.395.461,48	100,00%	4.161.058,52	0,00
JUDICIÁRIA	15.268.328,00	18.556.520,00	3.288,192,00	18.556.520,00	100,00%	0,00	1.404.522,08	14.395.461,48	100,00%	4.161.058,52	0,00
Ação Judiciária	15.268.328,00	18.556.520,00	3.288,192,00	18.556.520,00	100,00%	0,00	1.404.522,08	14.395.461,48	100,00%	4.161.058,52	0,00
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP	15.268.328,00	18.556.520,00	3.288,192,00	18.556.520,00	100,00%	0,00	1.404.522,08	14.395.461,48	100,00%	4.161.058,52	0,00

Raimundo Estácio Lopes Picanço
Analista Judiciário - ContadorIranete Almeida Gomes do Carmo
Diretora do DEFIN, em exercícioDes. João Guilherme Lages Mendes
Presidente do TJAP

Tabela 3.1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Estados

ESTADO DO AMAPÁ
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2018 A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGOS/19	SET/19	OUT/2019	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	767.462,51	733.331,74	561.103,97	743.563,59	227.303,54	1.171.428,33	740.056,68	935.517,27	1.177.466,04	1.009.267,37	900.253,82	962.428,78	9.929.183,64	9.516.035,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	688.901,17	537.799,23	432.499,28	682.876,66	552.272,28	731.883,00	642.853,18	769.002,81	860.788,64	744.038,86	791.947,59	879.515,36	8.314.378,06	8.096.900,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	688.901,17	537.799,23	432.499,28	682.876,66	552.272,28	731.883,00	642.853,18	769.002,81	860.788,64	744.038,86	791.947,59	879.515,36	8.314.378,06	8.096.900,00
Receita Patrimonial	49.827,33	62.223,94	72.258,30	57.457,15	45.924,81	52.658,67	67.532,39	55.350,14	43.515,42	36.911,23	34.278,51	40.862,98	618.800,87	1.419.135,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	49.327,33	61.223,94	68.682,21	53.995,20	45.924,81	59.696,71	55.822,37	50.278,26	43.515,42	36.911,23	34.278,51	40.862,98	600.518,97	1.419.135,00
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	1.000,00	3.576,09	3.461,95	-	-7.038,04	11.710,02	5.071,88	0,00	0,00	-	-	18.281,90	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	28.734,01	133.308,57	56.346,39	3.229,78	370.893,55	386.886,66	29.671,11	111.164,32	273.161,98	228.317,28	74.027,72	42.050,44	996.004,71	-
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	767.462,51	733.331,74	561.103,97	743.563,59	227.303,54	1.171.428,33	740.056,68	935.517,27	1.177.466,04	1.009.267,37	900.253,82	962.428,78	9.929.183,64	9.516.035,00

FONTE: Sistema SISCOF, Unidade Responsável: DEFIN. Emissão: 11/11/2019, às 12:51:47 e 14/11/2019 às 10:58:24

NOTA:

Raimundo Estácio Lopes Picanço
Analista Judiciário - Contador

Iranete Almeida Gomes do Carmo
Diretora do DEFIN, em exercício

Des. João Guilherme Lages Mendes
Presidente do TJAP

Tabela 7.1 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão - Estados

ESTADO DO AMAPÁ
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º BIMESTRE/2019 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0.00	7,640,724.09	7,640,042.61	0.00	681.48	104,738.18	2,851,988.97	2,032,781.69	2,071,173.69	0.00	885,553.46	886,234.94
PODER JUDICIÁRIO	0.00	7,640,724.09	7,640,042.61	0.00	681.48	104,738.18	2,851,988.97	2,032,781.69	2,071,173.69	0.00	885,553.46	886,234.94
Tribunal de Justiça	0.00	7,640,724.09	7,640,042.61	0.00	681.48	104,738.18	2,851,988.97	2,032,781.69	2,071,173.69	0.00	885,553.46	886,234.94
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP	0.00	7,478,586.02	7,478,586.02	0.00	0.00	104,738.18	1,950,290.81	1,307,478.19	1,300,378.15	0.00	754,650.84	754,650.84
Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ	0.00	154,538.07	153,856.59	0.00	681.48	0.00	853,667.65	703,292.38	748,784.42	0.00	104,883.23	105,564.71
Fundo de Apoio aos Juizados da Infância e da juventude-FAJJ	0.00	7,600.00	7,600.00	0.00	0.00	0.00	48,030.51	22,011.12	22,011.12	0.00	26,019.39	26,019.39
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0.00	329,397.82	329,397.82	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL (III) = (I + II)	0.00	7,970,121.91	7,969,440.43	0.00	681.48	104,738.18	2,851,988.97	2,032,781.69	2,071,173.69	0.00	885,553.46	886,234.94

FONTE: Sistema SISCOF, Unidade Responsável: DEFIN. Emissão: 11/11/2019, às 12:51:47 e 14/11/2019 às 10:58:24

NOTA:

Raimundo Estácio Lopes Picanço
Analista Judiciário - Contador

Iranete Almeida Gomes do Carmo
Diretora do DEFIN, em exercício

Des. João Guilherme Lages Mendes
Presidente do TJAP



Cód. verificador: 08976355. Cód. CRC: DB2C4D8
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 28/11/2019 17:40, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

